

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Davi Reis Salles Bueno Pirajá para participar de reunião de trabalho no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, no dia 26 de setembro de 2026, às 16 horas.

Designa, nos termos da Resolução n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Roberto Vieira dos Santos para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Monte Carmelo, a partir de 22 de setembro de 2026, ficando revogada a designação anterior.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Diamantina/101.ª ZE (*)	Paulo Márcio da Silva Estephane Maria Forte Bezerra	11 a 22/09/2026 23/09 a 25/10/2026
-------------------------	--	---------------------------------------

*Retificação.

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 4220/2026, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

CRIMINAL

- 16 a 23 de outubro de 2026

Exclui: Rogério Filippetto de Oliveira

Inclui: Evandro Manoel Senra Delgado

- 06 a 13 de novembro de 2026

Exclui: Evandro Manoel Senra Delgado

Inclui: Rogério Filippetto de Oliveira

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII

Comarca(s) / unidade(s): Coronel Fabriciano; Timóteo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
26-09-2026 - 02-10-2026	Exclui: Bruno Torrano Amorim de Almeida (Timóteo) Inclui: Jéssica Lino Campos Passos (Timóteo)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLI

Comarca(s) / unidade(s): Itamonte; Itanhandu; Passa Quatro; São Lourenço.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
26-09-2026 - 02-10-2026	Exclui: Fernando Luiz Fagundes Vieira da Silva (São Lourenço) Inclui: Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira (Itamonte)

Torna sem efeito, a pedido, a convocação do Promotor de Justiça Guilherme de Castro Germano, publicada em 16/09/2026, para participar da Reunião Mensal de Coordenadores, no dia 1.º de outubro de 2026, em Belo Horizonte.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, a servidora Tatiana Weinberg Roitberg, MAMP 4809, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente, padrão MP-90, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Ana Rachel Brandão Ladeira Roland, MAMP 2802, no período de 21.09.2026 a 25.09.2026.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, a servidora Gabriela Soares Lacerda, MAMP 7759, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Flávia Álvares Guimarães, MAMP 3984, no período de 28.09.2026 a 09.10.2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CANDIDATOS INSCRITOS À PROMOÇÃO E/OU REMOÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / 01ª PJ JUÍZO DA FAZ.PÚBLICA E EXEC.FISCAIS / 1º cargo

Erika de Fatima Matozinhos Ribeiro, Flavio Alexandre Correa Maciel, Rodrigo Iennaco de Moraes, Gustavo Fantini de Castro, Cintia Maria Oliveira de Lucena, Ana Carolina Garcia Costa, Renato Bretz Pereira, Patricia Ribeiro de Oliveira, Sumaia Chamon Junqueira Moraes, Erica Hitomi Nakamura Lima Paula, Fabricio Marques Ferragini, Edson Antenor Lima Paula, Cristian Lucio da Silva, Guiomar

Soares de Oliveira Neta, Abelardo Guimaraes Castro, Leonardo Barreto Moreira Alves, Giselle Ribeiro de Oliveira, Juliana Pedrosa Silva, Fernanda Honigmann Rodrigues, Claudia Neto Comelli, Carolina Mendonca de Siqueira, Paula Lino da Rocha Lopes, Monica Sofia Pinto Henriques da Silva, Tatiana Marcellini Gherardi, Felipe Campos Lucena, Flavia Mussi Bueno do Couto, Marina Brandao Pova, Silvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Alice de Mello Vilela, Wilson Penin Couto, Daniel de Oliveira Malard, Spencer dos Santos Ferreira Junior, Gabriel Pereira de Mendonca, Luciano Moreira de Oliveira, Joana Paula Primeira de Resende Pinto, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, Felipe Faria de Oliveira, Maria Jose de Figueiredo Siqueira e Magalhaes Souza, Rodrigo Goncalves Marciano de Oliveira, Alderico de Carvalho Junior, Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, Guilherme de Sa Meneghin, Ana Gabriela Brito Melo Rocha, Rodrigo Ladeira de Araujo Abreu, Nilo Virgilio dos Guimaraes Alvim, Leandro Pereira Barboza.

BELO HORIZONTE / 23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES / 145º cargo

Claudia Neto Comelli, Carolina Mendonca de Siqueira, Paula Lino da Rocha Lopes, Marina Brandao Pova, Wilson Penin Couto, Daniel de Oliveira Malard, Spencer dos Santos Ferreira Junior, Luciano Moreira de Oliveira, Adriana Julia de Souza, Joana Paula Primeira de Resende Pinto, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, Felipe Faria de Oliveira, Rodrigo Goncalves Marciano de Oliveira, Alderico de Carvalho Junior, Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, Guilherme de Sa Meneghin, Ana Gabriela Brito Melo Rocha, Rodrigo Ladeira de Araujo Abreu, Nilo Virgilio dos Guimaraes Alvim, Leandro Pereira Barboza.

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

BELO HORIZONTE / 10ª PJ JUIZO DE EXECUCAO PENAL / 78º cargo

Claudio Maia de Barros, Rodrigo Iennaco de Moraes, Walter Freitas de Moraes Junior, Cintia Maria Oliveira de Lucena, Ana Carolina Garcia Costa, Renato Bretz Pereira, Patricia Ribeiro de Oliveira, Renan Cotta Coelho, Sumaia Chamon Junqueira Moraes, Andre de Oliveira Andrade, Erica Hitomi Nakamura Lima Paula, Fabricio Marques Ferragini, Edson Antenor Lima Paula, Guiomar Soares de Oliveira Neta, Abelardo Guimaraes Castro, Giselle Ribeiro de Oliveira, Juliana Pedrosa Silva, Fernanda Honigmann Rodrigues, Claudia Neto Comelli, Paula Lino da Rocha Lopes, Monica Sofia Pinto Henriques da Silva, Daniel de Sa Rodrigues, Tatiana Marcellini Gherardi, Felipe Campos Lucena, Flavia Mussi Bueno do Couto, Marina Brandao Pova, Silvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Alice de Mello Vilela, Wilson Penin Couto, Daniel de Oliveira Malard, Spencer dos Santos Ferreira Junior, Gabriel Pereira de Mendonca, Luciano Moreira de Oliveira, Joana Paula Primeira de Resende Pinto, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, Felipe Faria de Oliveira, Maria Jose de Figueiredo Siqueira e Magalhaes Souza, Rodrigo Goncalves Marciano de Oliveira, Alderico de Carvalho Junior, Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, Guilherme de Sa Meneghin, Rodrigo Ladeira de Araujo Abreu, Nilo Virgilio dos Guimaraes Alvim, Leandro Pereira Barboza.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE REMOÇÃO POR PERMUTA NACIONAL E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O Conselheiro-Relator Ivan Eleutério Campos no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso IV, da Resolução CSMP nº 01/2026, torna público o pedido de remoção por permuta nacional abaixo identificado, para conhecimento dos interessados, abrindo-se prazo para eventual impugnação.

1. DOS PERMUTANTES

- Nome: Angélica Pollyana Queiroz de Medeiros

Entrância: Especial

Promotoria de Justiça/Cargo: Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas.

Unidade do Ministério Público Brasileiro: Minas Gerais

- Nome: José Alves de Rezende Neto

Entrância: Terceira

Promotoria de Justiça/Cargo: Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros.

Unidade do Ministério Público Brasileiro: Rio Grande do Norte

2. DO OBJETO DA PERMUTA

O pedido refere-se à remoção por permuta nacional entre os membros acima identificados, observadas as disposições da Resolução CSMP nº 01/2026.

Nos termos do art. 9º, inciso IV, da Resolução CSMP nº 01/2026, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentação de impugnação ao pedido de remoção por permuta nacional.

A impugnação deverá ser dirigida ao Conselheiro-Relator Ivan Eleutério Campos, e protocolizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, unidade CSMP, devendo ser devidamente fundamentada e acompanhada dos documentos que a instruem.

Decorrido o prazo, sem apresentação de impugnação, ou após o julgamento das impugnações eventualmente apresentadas, o procedimento terá o regular prosseguimento, na forma da Resolução CSMP nº 01/2026.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026.

IVAN ELEUTÉRIO CAMPOS

Conselheiro-Relator

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 4633/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça José Geraldo de Oliveira Silva Rocha, oficiante na 01ª Promotoria de Justiça de São Gotardo, para atuar nos autos nº5003884-21.2025.8.13.0621, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.3857.0073026/2026-47.

DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Autoriza a se ausentar do país nos termos dos requerimentos:

Cássia Virginia Serra Teixeira Gontijo

Luiz Antônio de Souza Pereira Ricardo

- Concede licença para tratamento de saúde:

Adelaide Cristina de Carvalho Machado, 05 dias a partir de 14/09/2026.

Mariano Guimarães Sepúlveda, 02 dias a partir de 10/09/2026.

Regina Duayer Hosken, 02 dias a partir de 08/09/2026.

Rômulo Paiva Filho, 21 dias a partir de 14/09/2026.

- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Caius Vinícius Gonzaga Goulart, 03 dias a partir de 08/09/2026.

- Cancela compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Heleno Rosa Portes, 13 dias a partir de 14/09/2026.

Heleno Rosa Portes, 09 dias a partir de 05/10/2026.

Regina Duayer Hosken, 16 dias a partir de 09/09/2026.

Valma Leite da Cunha, 03 dias a partir de 23/09/2026.

- Defere compensação em dias úteis:

Antônio José Chinelato, 10 dias a partir de 01/12/2026.

Antônio José Chinelato, 10 dias a partir de 29/10/2026.

Cristovam Joaquim Fernandes Ramos Filho, 02 dias a partir de 14/09/2026.

Cristovam Joaquim Fernandes Ramos Filho, 01 dia em 16/09/2026.

Cristovam Joaquim Fernandes Ramos Filho, 03 dias a partir de 28/09/2026.

Sylvio Fausto de Oliveira Neto, 05 dias a partir de 18/01/2027.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo, 05 dias a partir de 21/09/2026.

Célia Beatriz Gomes dos Santos, 17 dias a partir de 07/01/2027.

César Antônio Cossi, 34 dias a partir de 07/01/2027.

Cláudio Varella de Souza, 14 dias a partir de 08/09/2026.

Eliane Maria Gonçalves Falcão, 15 dias a partir de 19/10/2026.

Ivan Eleutério Campos, 02 dias a partir de 22/10/2026.

José Aparecido Gomes Rodrigues, 10 dias a partir de 07/01/2027.

José Carlos Fernandes Junior, 01 dia em 28/08/2026.

Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart, 06 dias a partir de 08/10/2026.

Laércio Conceição Lima, 02 dias a partir de 10/09/2026.

Marcelo Augusto Rodrigues Mendes, 03 dias a partir de 14/09/2026.

Marcelo Augusto Rodrigues Mendes, 05 dias a partir de 09/11/2026.

Mariano Guimarães Sepúlveda, 05 dias a partir de 05/10/2026.

Regina Duayer Hosken, 02 dias a partir de 10/09/2026.

Regina Duayer Hosken, 05 dias a partir de 28/09/2026.

Rodrigo Filgueira de Oliveira, 01 dia em 18/09/2026.

Rogério Batista Ferreira Vieira, 04 dias a partir de 08/09/2026.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 4754/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Barroso, Daniel Magalhães Gomes Macedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Congonhas, em audiências por videoconferência, no dia 23 de setembro corrente, às 13 horas.

- Portaria n.º 4755/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Carandaí, Rodrigo Silveira Protásio, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Congonhas, em audiências por videoconferência, no dia 23 de setembro corrente, às 16 horas, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4756/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Peçanha, Estephane Maria Forte Bezerra, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Diamantina, no período de 23 de setembro a 25 de outubro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 4757/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pouso Alegre, Fabiano Laurito, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, em audiências por videoconferência, no dia 23 de setembro corrente, às 13 horas.

- Portaria n.º 4758/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Leonardo Morroni Araújo de Mello, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, em audiências por videoconferência, no dia 23 de setembro corrente, às 14h45, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4759/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Mariana Duarte Leão, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Administrativo n.º 30.16.0172.0255199.2025-47, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas.

- Portaria n.º 4760/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Eduardo Fantinati Menezes, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0701.0440574.2026-32, em trâmite na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca.

- Portaria n.º 4761/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcus Vinicius Ribeiro Cunha para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Investigatório Criminal n.º 5013596-83.2025.8.13.0702, em trâmite na 13.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia.

- Portaria n.º 4762/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 13.ª Promotoria de Justiça – Juízo de Tóxicos da Capital, nos dias 24 e 25 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4763/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Nova Serrana, Marina Morales Barbieri, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Curvelo, em audiências por videoconferência, no dia 24 de setembro

corrente.

- Portaria n.º 4764/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Matozinhos, Gilvan Augusto Alves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de São João da Ponte, em audiências por videoconferência, no dia 25 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4765/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Ipatinga, Ilydia Fonseca de Moraes Caldeira Brant, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, no dia 28 de setembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4766/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Abre Campo, Lucas Augusto Resende Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Guaranésia, nos dias 29 e 30 de setembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 4767/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, em audiências por videoconferência, no dia 30 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4768/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Sabará, Flávia Roberti Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 18.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, no período de 30 de setembro a 9 de outubro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 4769/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Raul Soares, Sarah Dornelas Alencar, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 15.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 30 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4770/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Santa Luzia, Rosângelo Rodrigues de Miranda, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 10.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, em audiências por videoconferência, no dia 30 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4771/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mantena, Juliano Batista Fernandes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Mutum, em audiências por videoconferência, no dia 30 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4772/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Cássia, José Lucas Leal, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5001123-77.2026.8.13.0525, no dia 30 de setembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 4773/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Boa Esperança, Enzo Pravatta Bassetti, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de São João del-Rei, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0003625-02.2025.8.13.0625, no dia 30 de setembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 4774/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Boa Esperança, Alessandra Pinto Cassiano, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, em audiências por videoconferência, no dia 30 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4775/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberaba, Silvana da Silva Azevedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, em audiências por videoconferência, no dia 30 de setembro corrente.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

- Autoriza a se ausentar do país nos termos dos requerimentos:

Alysson Cardozo Cembranel

Daniela Siqueira Mendes Pires Amaral Vieira

Felipe Linzmaier Félix Palma

Flávia Cunha de Lima

Francisco Ângelo Silva Assis

Giovanna Cavalcanti Nunes

Leandro Martinez de Castro

Marco Antônio da Silva Vieira

Mariana Terra Silva Barros

Rodrigo Fernandes Maggi

Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral

Tatiana Marcellini Gherardi

- Concede licença para tratamento de saúde:

Andreia Nunes Durães, 01 dia em 10/09/2026.

Caio Pallu Costa, 10 dias a partir de 17/09/2026.

Caroline Pestana Gomes, 01 dia em 31/08/2026.

Danielle Vignoli Guzella Leite, 01 dia em 15/09/2026.

Fabiano Mendes Cardoso, 02 dias a partir de 10/09/2026.

Fabiano Mendes Cardoso, 02 dias a partir de 14/09/2026.

Fernanda Couto Garcia, 15 dias a partir de 09/10/2026.

Ivana Andrade Souza, 08 dias a partir de 06/09/2026.

Joana Darc Oliveira Alves, 07 dias a partir de 13/09/2026.

Liliale Ferrarezi Fagundes, 03 dias a partir de 09/09/2026.

Luciana Teixeira Guimarães Christófar, 45 dias a partir de 11/09/2026.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 01 dia em 14/09/2026.

Mariana Duarte Leão, 16 dias a partir de 18/09/2026.

Paula Lino da Rocha Lopes, 01 dia em 14/09/2026.

Priscila Romanelli Mafra, 15 dias a partir de 04/09/2026.

Sérgio Alvares Contagem, 45 dias a partir de 15/09/2026

Tatiana Cordeiro de Miranda, 14 dias a partir de 14/09/2026.

Tatiana Marcellini Gherardi, 10 dias a partir de 09/09/2026.

- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família:

Carlos Samuel Borges Cunha, 01 dia em 16/09/2026.

Claudia Lopes Silva Scioli, 02 dias a partir de 10/09/2026.

Thais Lamim Leal Thomaz, 10 dias a partir de 15/09/2026

- Concede licença-casamento:

Giovanna Cavalcanti Nunes, 08 dias a partir de 18/09/2026.

Mariana Terra Silva Barros, 08 dias a partir de 03/10/2026.

- Cancela compensação em dias úteis:

Flávia Maria Carpaneze de Mello, 06 dias a partir de 15/09/2026.

Flávia Maria Carpaneze de Mello, 10 dias a partir de 23/11/2026.

Flávia Maria Carpaneze de Mello, 08 dias a partir de 09/12/2026.

Rodrigo Antônio Ribeiro Storino, 01 dia em 16/09/2026.

- Cancela compensação decorrente do exercício de trabalho extraordinário:

André Oberg Lemos, 01 dia em 10/09/2026.

Charles Daniel Franca Salomão, 09 dias a partir de 01/09/2026.

Fabiano Laurito, 08 dias a partir de 20/10/2026.

Fernanda Couto Garcia, 05 dias a partir de 09/10/2026.

Liliale Ferrarezi Fagundes, 02 dias a partir de 04/09/2026.

Márcio Oliveira Pereira, 01 dia em 21/08/2026.

- Defere compensação em dias úteis:

Amannda de Sales Lima, 01 dia em 21/09/2026.

André Leite de Almeida, 04 dias a partir de 13/10/2026.

Camila Costa Garrido Terres, 10 dias a partir de 28/09/2026.

Camila Grutilla do Nascimento, 01 dia em 04/09/2026.

Carolina Cerigatto Zanella Fortes, 02 dias a partir de 03/09/2026.

Gabriel Langa Neto, 02 dias a partir de 03/09/2026.

Gabriela Rasso Capoani, 02 dias a partir de 03/09/2026.

Gabriela Rasso Capoani, 02 dias a partir de 14/09/2026.

Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides, 05 dias a partir de 21/09/2026.

Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides, 02 dias a partir de 01/10/2026.

Luís Cláudio Fonseca Magalhães, 07 dias a partir de 18/02/2027.

Luís Gustavo de Melo Beltrão, 07 dias a partir de 01/10/2026.

Marco Antônio Costa, 02 dias a partir de 03/09/2026.

Marcos Gomes da Fonseca Neto, 01 dia em 08/09/2026.

Rodrigo Antônio Ribeiro Storino, 03 dias a partir de 21/09/2026.

Rodrigo Antônio Ribeiro Storino, 04 dias a partir de 28/09/2026.

Rodrigo Antônio Ribeiro Storino, 02 dias a partir de 07/10/2026.

Thiago Correia Afonso, 01 dia em 04/09/2026.

Viviane Moreira Bignami Primo, 05 dias a partir de 19/10/2026.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Adriana Júlia de Souza, 05 dias a partir de 31/08/2026.

Adriana Júlia de Souza, 04 dias a partir de 08/09/2026.

Aécio Rabelo, 13 dias a partir de 30/11/2026.

Alessandro Garcia Silva, 06 dias a partir de 15/09/2026.

Alice de Mello Vilela, 01 dia em 28/09/2026.

Aline Silva Barros, 09 dias a partir de 01/09/2026.

Aline Silva Barros, 04 dias a partir de 15/09/2026.

Aloísio Cunha Soares Junior, 06 dias a partir de 09/09/2026.

Ana Letícia Martins de Souza, 04 dias a partir de 26/10/2026.

Ana Letícia Martins de Souza, 04 dias a partir de 03/11/2026.

Ana Letícia Martins de Souza, 05 dias a partir de 09/11/2026.

Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini, 02 dias a partir de 04/09/2026.

André Pereira Mafia, 01 dia em 08/09/2026.

André Tanure Domingues Figueiredo, 03 dias a partir de 16/09/2026.

Andressa de Oliveira Lanchotti, 01 dia em 05/10/2026.

Anelisa Cardoso Ribeiro, 01 dia em 01/09/2026.

Anelisa Cardoso Ribeiro, 01 dia em 03/09/2026.

Anelisa Cardoso Ribeiro, 01 dia em 08/09/2026.

Anelisa Cardoso Ribeiro, 01 dia em 10/09/2026.

Anelisa Cardoso Ribeiro, 01 dia em 15/09/2026.

Anelisa Cardoso Ribeiro, 01 dia em 17/09/2026.

Anelisa Cardoso Ribeiro, 01 dia em 22/09/2026.

Angélica Pollyana Queiroz de Medeiros, 01 dia em 03/09/2026.

Antônio Tadeu Franca Costa Filho, 02 dias a partir de 23/09/2026.

Antônio Tadeu Franca Costa Filho, 27 dias a partir de 05/10/2026.

Arthur Oliveira Guimarães, 01 dia em 18/09/2026.

Bárbara Martins de Souza, 01 dia em 04/09/2026.

Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, 02 dias a partir de 10/09/2026.

Betânia Cabral de Pina Larcher, 08 dias a partir de 30/09/2026.

Bruna da Silva Alencar, 01 dia em 14/09/2026.

Bruno Fernando Torres Lana, 03 dias a partir de 08/09/2026.

Bruno Silva Leopoldino Resende, 04 dias a partir de 08/09/2026.

Bruno Yogui Shimabukuro, 01 dia em 03/09/2026.

Caio Augusto Bogus, 13 dias a partir de 19/10/2026.

Camila Aparecida Pires, 02 dias a partir de 09/10/2026.

Carla Rodrigues Fazuoli, 01 dia em 08/09/2026.

Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, 01 dia em 14/09/2026.

Carlos Eduardo Ferreira Pinto, 24 dias a partir de 14/09/2026.

Carolina Queiroz de Carvalho, 13 dias a partir de 03/11/2026.

Charles Daniel Franca Salomão, 04 dias a partir de 02/09/2026.

Charles Daniel Franca Salomão, 01 dia em 11/09/2026.

Cintia Maria Oliveira de Lucena, 01 dia em 04/09/2026.

Cintia Maria Oliveira de Lucena, 04 dias a partir de 08/09/2026.

Clara Maria Hoehne Sepúlveda, 02 dias a partir de 04/09/2026.

Cláudia Neto Comelli, 01 dia em 02/10/2026.

Cláudia Neto Comelli, 04 dias a partir de 13/10/2026.

Daniel Castro e Melo, 20 dias a partir de 14/09/2026.

Daniel de Sá Rodrigues, 01 dia em 04/09/2026.

Daniel Piovanelli Ardisson, 10 dias a partir de 08/09/2026.

Diego Martins Aguillar, 01 dia em 08/09/2026.

Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira, 05 dias a partir de 14/09/2026.

Diogo Pestana Rangel, 01 dia em 04/09/2026.

Douglas Willian Silva Diniz, 10 dias a partir de 23/11/2026.

Edgard Augusto Alves Santos, 02 dias a partir de 08/10/2026.

Edgard Augusto Alves Santos, 04 dias a partir de 16/11/2026.

Eliana Martins Parise Chadi, 11 dias a partir de 17/08/2026.

Enzo Pravatta Bassetti, 01 dia em 09/09/2026.

Estephane Maria Forte Bezerra, 01 dia em 04/09/2026.

Ester Soares de Araújo Carvalho, 04 dias a partir de 13/10/2026.

Ester Soares de Araújo Carvalho, 22 dias a partir de 01/12/2026.

Fabiano Fernandes Stobbe, 09 dias a partir de 14/09/2026.

Fabiano Laurito, 01 dia em 04/09/2026.

Fábio Soares Valera, 02 dias a partir de 10/09/2026.

Fernanda Honigmann Rodrigues, 02 dias a partir de 03/09/2026.

Flávia de Araújo Resende, 03 dias a partir de 11/09/2026.

Flávia Maria Carpaneze de Mello, 18 dias a partir de 23/11/2026.

Flávia Maria Carpaneze de Mello, 06 dias a partir de 15/09/2026.

Flávia Mussi Bueno do Couto, 04 dias a partir de 13/10/2026.

Flaviane Ferreira da Silveira, 02 dias a partir de 24/09/2026.

Flaviane Ferreira da Silveira, 03 dias a partir de 07/10/2026.

Flávio Barra Rocha, 05 dias a partir de 28/09/2026.

Flávio Jordão Hamacher, 01 dia em 08/09/2026.

Francisco Ângelo Silva Assis, 05 dias a partir de 14/09/2026.

Gabriel Costa de Jesus, 05 dias a partir de 29/10/2026.

Gabriela Percília Cristino, 12 dias a partir de 11/02/2027.

Gabriella Abreu Costa de Souza Lima, 07 dias a partir de 25/01/2027.

Giselle Ribeiro de Oliveira, 04 dias a partir de 13/10/2026.

Gislaine Reis Pereira Schumann, 02 dias a partir de 07/01/2027.

Gislaine Reis Pereira Schumann, 01 dia em 11/01/2027.

Guilherme Roedel Fernandez Silva, 02 dias a partir de 27/08/2026.

Guilherme Roedel Fernandez Silva, 04 dias a partir de 31/08/2026.

Guilherme Roedel Fernandez Silva, 01 dia em 04/09/2026.

Henrique Otero Costa, 03 dias a partir de 14/09/2026.

Herman Jackson Marques Lott, 10 dias a partir de 03/08/2026.

Igor Peixoto Marques, 01 dia em 04/09/2026.

Jairo Cruz Moreira, 04 dias a partir de 31/08/2026.

Joana Paula Primeira de Resende Pinto, 05 dias a partir de 10/09/2026.

Joana Paula Primeira de Resende Pinto, 04 dias a partir de 28/10/2026.

João Paulo Alvarenga Brant, 07 dias a partir de 07/01/2027.

José Arthur Pessoa da Silva, 05 dias a partir de 14/09/2026.

Juliana Pedrosa Silva, 04 dias a partir de 13/10/2026.

Keti Turi Boscato, 02 dias a partir de 21/09/2026.

Keti Turi Boscato, 03 dias a partir de 23/09/2026.

Keti Turi Boscato, 02 dias a partir de 28/09/2026.

Larrice Luz Carvalho, 12 dias a partir de 01/10/2026.

Leandro Martinez de Castro, 09 dias a partir de 13/10/2026.

Leila Maria Correa de Sá e Benevides, 03 dias a partir de 09/09/2026.

Leila Maria Correa de Sá e Benevides, 05 dias a partir de 14/09/2026.

Leila Maria Correa de Sá e Benevides, 03 dias a partir de 28/09/2026.

Lucas Lopes Costa, 08 dias a partir de 09/09/2026.

Lucas Nacur Almeida Ricardo, 02 dias a partir de 03/09/2026.

Luciana do Prado Ferreira Pinto, 01 dia em 04/09/2026.

Luciana Perpétua Corrêa Crawford, 02 dias a partir de 10/09/2026.

Marcelo Oliveira Costa, 02 dias a partir de 03/09/2026.

Márcio Kakumoto, 01 dia em 04/09/2026.

Márcio Rogério de Oliveira, 02 dias a partir de 08/09/2026.

Marcos Pereira Anjo Coutinho, 01 dia em 08/09/2026.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 05 dias a partir de 05/04/2027.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 05 dias a partir de 12/04/2027.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 02 dias a partir de 19/04/2027.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 02 dias a partir de 22/04/2027.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 03 dias a partir de 23/06/2027.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 05 dias a partir de 28/06/2027.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 05 dias a partir de 05/07/2027.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 05 dias a partir de 12/07/2027.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 02 dias a partir de 19/07/2027.

Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso, 04 dias a partir de 13/10/2026.

Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso, 01 dia em 14/09/2026.

Mariana Terra Silva Barros, 09 dias a partir de 19/10/2026.

Mariana Ventura Ribeiro Silva, 05 dias a partir de 14/09/2026.

Mário Henrique Faria Pereira, 05 dias a partir de 31/08/2026.

Mauro Renê Costa Filho, 01 dia em 04/09/2026.

Mônica Regina Coutinho Rolla, 08 dias a partir de 06/10/2026.

Mônica Sofia Pinto Henriques da Silva, 02 dias a partir de 04/09/2026.

Natália de Castro Zacariotti, 01 dia em 23/09/2026.

Natália de Castro Zacariotti, 01 dia em 20/10/2026.

Natália de Castro Zacariotti, 01 dia em 18/09/2026.

Nathalia Scalabrini Fracon, 01 dia em 08/09/2026.

Nicole Frossard de Filippo, 01 dia em 22/01/2027.

Nidiane Moraes Silvano de Andrade, 01 dia em 18/09/2026.

Nidiane Moraes Silvano de Andrade, 02 dias a partir de 13/10/2026.

Nidiane Moraes Silvano de Andrade, 08 dias a partir de 09/12/2026.

Nívia Mônica da Silva, 07 dias a partir de 01/10/2026.

Nívia Mônica da Silva, 01 dia em 19/10/2026.

Paola Domingues Botelho, 03 dias a partir de 08/09/2026.

Paula Ayres Lima, 05 dias a partir de 21/09/2026.

Paula Ayres Lima, 03 dias a partir de 04/11/2026.

Paula Lino da Rocha Lopes, 05 dias a partir de 28/09/2026.

Paula Lino da Rocha Lopes, 05 dias a partir de 05/10/2026.

Paula Lino da Rocha Lopes, 01 dia em 25/09/2026.

Pedro Henrique Rodrigues Alvim, 01 dia em 28/08/2026.

Rafael Calil Tannus, 05 dias a partir de 21/09/2026.

Rafael Calil Tannus, 05 dias a partir de 28/09/2026.

Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, 12 dias a partir de 03/09/2026.

Randal Bianchini Marins, 05 dias a partir de 09/11/2026.

Renato Augusto de Mendonça, 04 dias a partir de 08/09/2026.

Rodrigo Antônio Ribeiro Storino, 04 dias a partir de 19/10/2026.

Rodrigo Antônio Ribeiro Storino, 03 dias a partir de 27/10/2026.

Rodrigo Antônio Ribeiro Storino, 03 dias a partir de 03/11/2026.

Rodrigo Menezes Cerqueira Santos, 02 dias a partir de 03/09/2026.

Rodrigo Moura Nunes, 02 dias a partir de 17/09/2026.

Samyra Ribeiro Namen, 04 dias a partir de 02/10/2026.

Samyra Ribeiro Namen, 02 dias a partir de 08/10/2026.

Sérgio Soares da Silveira, 01 dia em 08/09/2026.

Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral, 05 dias a partir de 14/09/2026.

Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral, 05 dias a partir de 21/09/2026.

Sophia de Moura Leite, 01 dia em 10/09/2026.

Sophia de Moura Leite, 05 dias a partir de 14/09/2026.

Spencer dos Santos Ferreira Junior, 04 dias a partir de 31/08/2026.

Susan Kennea de Melo, 17 dias a partir de 07/01/2027.

Taís Silva de Mello Lamim, 05 dias a partir de 09/11/2026.

Tatiana Marcellini Gherardi, 01 dia em 03/12/2026.

Tatiana Marcellini Gherardi, 07 dias a partir de 29/03/2027.

Thaís Lamim Leal Thomaz, 06 dias a partir de 14/08/2026.

Thaís Torres de Rabelo Gonçalves, 01 dia em 04/09/2026.

Thalita da Silva Coelho, 05 dias a partir de 14/09/2026.

Thiago Carvalho Ribeiro, 05 dias a partir de 28/09/2026.

Thiago Eduardo Kutz, 01 dia em 04/09/2026.

Thomas Henriques Zanella Fortes, 02 dias a partir de 03/09/2026.

Ubiratan Domingues, 03 dias a partir de 16/09/2026.

Ulisses Lemgruber Franca, 02 dias a partir de 10/09/2026.

Úrsula Oliveira da Cunha, 01 dia em 01/09/2026.

Vanessa Carmo e Silva, 01 dia em 04/09/2026.

Vânia Menezes Costa Pinheiro, 20 dias a partir de 01/09/2026.

Vânia Menezes Costa Pinheiro, 20 dias a partir de 01/10/2026.

Vilmo Barreto Teixeira Junior, 09 dias a partir de 09/11/2026.

Wagner Noronha Neves, 04 dias a partir de 13/10/2026.

Weber Augusto Rabelo Vasconcelos, 04 dias a partir de 14/09/2026.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recurso Administrativo n.º SEI 19.16.2237.0080821/2026-25

SGDP n.º 105/2026; ID n.º 3153801

Recorrente: Promotor de Justiça Renato de Vasconcelos Faria

Relatora: Procuradora de Justiça Lilian Maria Ferreira Marotta Moreira

Revisora: Procuradora de Justiça Thais de Oliveira Leite

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR.

Recurso Administrativo SEI n.º 19.16.2237.0051523/2025-39

Recorrente: Servidor Marlos Antônio Nunes Ferreira

Relator: Procurador de Justiça Marcos Vinícios Barbosa

Advogados: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154; Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956

Despacho: "Intime-se o recorrente para, caso queira, manifestar-se sobre os novos documentos juntados aos autos (SEI n.º 10281359 e seguintes), no prazo de 3 (três) dias úteis".

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR.

Recurso Administrativo SEI n.º 19.16.2237.0012955/2026-77

Recorrente: Servidor Marcelo Rodrigues Ferreira

Relator: Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida

Advogados: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154; Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956

Despacho: "Vista às partes acerca do documento nº 10328913, pelo prazo de três dias úteis".

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 17ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 28 de setembro 2026, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

Pauta da 17ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se no dia 28 de setembro, às 14 horas:

1 - Apreciação das atas das 13ª e 14ª Sessões Ordinárias Virtuais e da 16ª Sessão Ordinária.

2 - Expedientes recebidos e expedidos;

3 - Assuntos administrativos:

3.1 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno SEI nº 19.16.5076.0062685/2026-39, Conselheiro-Relator Denilson Feitoza Pacheco.

4 - Apreciação de estágios probatórios:

Conselheiro-Relator José Maria dos Santos Júnior

- 03º Relatório - Promotor de Justiça Leonardo Fernandes Teixeira - SEI nº 19.16.3808.0075525/2026-45;

- 03º Relatório - Promotora de Justiça Ravena Ribeiro Brito - SEI nº 19.16.3808.0077538/2026-14.

Conselheiro-Relator Rodrigo Sousa de Albuquerque

- 03º Relatório - Promotor de Justiça João Henrique Moreira da Conceição - SEI nº 19.16.3808.0073846/2026-79;

- 03º Relatório - Promotor de Justiça Douglas Willian Silva Diniz - SEI nº 19.16.3808.0073096/2026-56.

Conselheiro-Relator Odélio Bento da Silva Júnior

- 03º Relatório - Promotora de Justiça Ana Carolina Silva Clebicar - SEI nº 19.16.3808.0077529/2026-63.

Conselheiro-Relator Luiz Henrique Acquaro Borsari

- 03º Relatório - Promotora de Justiça Giovanna Cavalcanti Nunes - SEI nº 19.16.3808.0075458/2026-11.

Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos

- 03º Relatório - Promotor de Justiça Lucas Lopes Costa - SEI nº 19.16.3808.0077544/2026-46;

- 03º Relatório - Promotora de Justiça Gabriela Rasso Capoani - SEI nº 19.16.3808.0075903/2026-24;

- 03º Relatório - Promotora de Justiça Estephane Maria Forte Bezerra - SEI nº 19.16.3808.0072723/2026-39;

- 03º Relatório - Promotora de Justiça Licia Ferreira Reis - SEI nº 19.16.3808.0071690/2026-91.

Conselheiro-Relator Ivan Eleutério Campos

- 03º Relatório - Promotor de Justiça Thiago Camatta Chaves Turra - SEI nº 19.16.3808.0077903/2026-53.

5 - Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

 PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0015.0374339.2026-93, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALEM PARAÍBA, IAN FERNANDES DE CASTILHOS.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0443980.2026-74, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0019.0206070.2025-13, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCELO RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0133848.2024-06, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): DANIELA BATISTA DOS REIS. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: ROBERTO PATELLA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0034.0336712.2026-50, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RENAN GOMES CARDOSO.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0035.0255651.2025-74, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0035.0361130.2026-58, instaurado em 23/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDUARDO GOMES SAUANDAG. Representado(s): MILLER BRASILEIRO, ANDRÉ GOMES CORCINO, ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI - EVA, FAMEP. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: ARAXÁ

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0040.0443178.2026-70, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MAÇONICA DE ARAXÁ MG.

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0445196.2026-64, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ - IPDSA. Interessado(s): GRANDE HOTEL E TERMAS DE ARAXÁ, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0040.0413951.2026-07, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDER EUGENIO DE FREITAS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0040.0429053.2026-41, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAXÁ.

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0362868.2026-05, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEMENTE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0042.0207844.2025-76, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): E. E. O. S. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0426689.2026-94, instaurado em 17/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LAR SÃO CAETANO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0338348.2026-71, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): AMANDA VITÓRIA FERNANDES. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE LOYOLA PULLIG MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0056.0426572.2026-27, instaurado em 13/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Medida judicial em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0056.0305669.2025-02, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): ALBERTO CARLOS GOUVEA. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0056.0445738.2026-40, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0415720.2026-52, instaurado em 20/07/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS. Representado(s): MUNICIPIO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0391373.2026-52, instaurado em 27/05/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0061558.2024-75, instaurado em 22/02/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): RODRIGO SILVEIRA PROTÁSIO. Representado(s): MUNICIPIO DE CAPELA NOVA. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0417064.2026-76, instaurado em 22/07/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TORINO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0445248.2026-73, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0445489.2026-65, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0445258.2026-94, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0421857.2026-63, instaurado em 03/08/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PARA INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS - FITEC. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0439224.2026-52, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0401983.2026-82, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0275038.2025-46, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vítima(s): SILVANIR PEREIRA CARVALHO. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0444299.2026-88, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BALBINA CAMILA DE ARAÚJO.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0444553.2026-20, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0431215.2026-82, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0403117.2026-19, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GIOVANNA EMANUELY MARTINS PAIVA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PASCOAL COMANDUCI.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0376197.2026-38, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SMED.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0360018.2026-80, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): BEATRIZ DA SILVA CERQUEIRA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS-SEE.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0427939.2026-95, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOÃO FRANCISCO GOMES MORAIS. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL DA MÔNICA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0431829.2026-19, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARIA FERNANDA ALVES PEREIRA. Representante(s): ANÔNIMO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0379151.2026-14, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARIA FLOR DIAS ALVES. Representante(s): BRUNA SILVA ALVES DIAS. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0444823.2026-30, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NÉLSON PAULA LOPES, LUZIA MARTINS LOPES.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0072393.2024-44, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): QUÍMICA AMPARO LTDA.. Representado(s): GTEX BRASIL. Arquivamento em 22/09/2026.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0061583.2024-64, instaurado em 25/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): HIPER OPA LTDA. - SUPERMERCADO OPA. Arquivamento em 22/09/2026.
- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0070225.2024-89, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S, P. M. Representado(s): E. D. C. C. J, E. C. A. D. A. Arquivamento em 22/09/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0445155.2026-28, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): ALIMENTAR CARNES NOBRES LTDA..

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0156375.2024-02, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NICOLAS CRUVINEL DE OLIVEIRA, PROCON MG. Representado(s): AVENUE HOCHÉ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA. - SEPHORA. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285538.2025-08, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): RENATA VALLADÃO NOGUEIRA LOPES LINS, NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440857.2026-90, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): DRA. ANA PAULA LOURENCO DE PAULA - PJ ITUIUTABA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440941.2026-53, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 25ª PJBH.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0401502.2026-40, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CREDCA-TM. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0320971.2025-28, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CAOTS. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403177.2026-17, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): COORDENADORIAS/ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0419417.2026-74, instaurado em 07/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): PJ ÚNICA DE RESPLENDOR - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUETO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0444218.2026-38, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0436047.2026-77, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0431803.2026-11, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439718.2026-94, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0355552.2026-60, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0322942.2025-64, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - CEE-MG. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0402212.2026-76, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CREDCA-SM. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0427246.2026-54, instaurado em 14/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 2. P. D. J. D. C. D. M. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0423450.2026-17, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): ALEX CESÁRIO DE OLIVEIRA, ORIENTADOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DOS MONTES/MG. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0363318.2026-26, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOÃO FERREIRA JÚNIOR. Representado(s): CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS. Arquivamento em 22/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0192262.2025-06, instaurado em 22/03/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Arquivamento em 22/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0201920.2025-73, instaurado em 01/04/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): BANCO SANTANDER - AG 1824. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445379.2026-22, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0444723.2026-80, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445392.2026-59, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439214.2026-25, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0445284.2026-88, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LUCIANA CRISTINA GIANNASI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0273055.2025-05, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ELZA BADILHO. Representado(s): ANDREY DE JESUS CAMPOS. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0024.0444594.2026-24, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): PREFEITO DE TIRANDENTES. Arquivamento junto à PRE/MPF em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0445283.2026-64, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0445266.2026-38, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0445276.2026-59, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0445302.2026-36, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0422087.2026-27, instaurado em 03/08/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): PAULO VINICIUS DE MAGALHÃES CABREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO RIACHO DOS MACHADOS. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0445124.2026-20, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO POMBA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0445138.2026-30, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: NIDIANE MORAES SILVANO DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0442409.2026-16, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELO HORIZONTE (CMDCA/BH), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SMASDH).

RESPONSÁVEL: RAFAEL HENRIQUE MARTINS FERNANDES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0396630.2026-52, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0436672.2026-80, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0221969.2025-53, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. D. N. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0409421.2026-15, instaurado em 07/07/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0346693.2026-51, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. A. M. 2. P. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389939.2026-95, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): C. D. V. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0391473.2026-96, instaurado em 26/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. B. H. A. M. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0192775.2025-69, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação:

CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. I. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0056.0355479.2026-30, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): 2ª VARA CÍVEL DE BARBACENA. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 22/09/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0027.0296912.2025-95, instaurado em 24/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO – OUVIDORIA MPMG 830889102025-6. Representado(s): ASILO ANTÔNIO PEREIRA. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0255713.2025-72, instaurado em 01/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA, COSME. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0359017.2026-44, instaurado em 07/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LENIR ELIZÍRIO MAGALHÃES GONÇALVES. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0335038.2026-54, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): IRENE MARQUES DA SILVA. Representado(s): LURDES APARECIDA. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0277855.2025-49, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. L. S. Representado(s): S. M. D. S. D. B. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0327469.2026-57, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): MAIQUE MARQUES MIGUEL BONIFÁCIO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0371190.2026-61, instaurado em 15/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VALDELINO ESTEVAM DA SILVA. Representante(s): KELLEN ESTEVÃO MACHADO. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0424033.2026-73, instaurado em 13/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YAN ELIAS ALEXANDRE NOGUEIRA, BRYAN ELIAS ALEXANDRE NOGUEIRA. Representante(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM PASSO FUNDO/RS. Representado(s): DAYANE GRECE QUELY ALEXANDRE NOGUEIRA, ELIAS DE BARROS NOGUEIRA. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0441787.2026-89, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BERNARDO HENRIQUE LUCENA LISBOA. Representante(s): ISABELLE LUCENA DA CONCEIÇÃO LISBOA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0340243.2026-72, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BRUNO MORAES SOARES SANTOS. Representante(s): DÉBORA SOARES ANDRADE. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0436314.2026-32, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GAEL JÚNIOR BRITO WILGRATZ. Representante(s): CÉLSIA BRITO

BARBOSA. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0192307.2025-47, instaurado em 06/10/2017. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA ID. 302773092017-0.1. Representado(s): SEADec. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO MACIEL MOREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0247653.2025-24, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): A. D. S. P. Representado(s): M. V. A. F, M. J. A. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ FELIPE DE MIRANDA CHEIB

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0027.0445009.2026-47, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LEONARDO DA COSTA SIMIM. Representado(s): MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0444961.2026-42, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM. Representado(s): CASA DE REPOUSO ALLAM KARDEC.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0027.0445030.2026-62, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MILENY DE ABREU GOMES. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0372729.2026-75, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ELIBENITA SOUZA. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0393477.2026-03, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ILDEU PIMENTA. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0374639.2026-58, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DAURA INÊS DA SILVA. Representado(s): MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Inquérito Civil nº 02.16.0080.0371090.2026-26, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HIGOR CEREDA.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0081.0417490.2026-63, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE DEFESA DO AMBIENTE – AMDA. Representado(s): CLEYTON EMPREENDIMENTOS.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0084.0345095.2026-36, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): EMILIO CARDILLO. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0086.0251752.2025-16, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCUS VINÍCIUS FERREIRA CARVALHO. Interessado(s): JIVAGO DE SOUSA GOMES. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0086.0405333.2026-80, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCUS VINÍCIUS FERREIRA CARVALHO. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0439107.2026-15, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRUMADINHO.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0091.0432374.2026-22, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE MUNHOZ.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0095.0377565.2026-61, instaurado em 26/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): G. B. D. S. Representante(s): V. J. C. E. E, L. A. D. S. A. P. E, C. F. S. M. E, L. R. R. A. C. D. S, R. M. C. P. A. S. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: STEFANIE MAZZA RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0045.0385694.2026-63, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARTA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0045.0392478.2026-31, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CREUZA OLIVEIRA GONÇALVES.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0441196.2026-23, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ISABELLY VITORIA MESSIAS DE LIMA.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Inquérito Civil nº 02.16.0878.0306092.2025-12, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RODRIGO MESSIAS MOTA PAES. Representado(s): RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA. Interessado(s): MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO DE MORAES FARIA. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0335604.2026-76, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0445419.2026-34, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0111.0434509.2026-74, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDILTON MARTINS DE MIRANDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0111.0434524.2026-57, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO FRANCISCO FERRAZ DE ARRUDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0433472.2026-40, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): AELITON ELESSANDRO RODRIGUES. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0445516.2026-28, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0160397.2024-36, instaurado em 19/12/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ENEL GREEN POWER CACHOEIRA DOURADA S.A.. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0444348.2026-50, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ERIC BOMFIM FONTOURA. Interessado(s): ERNANE FONTOURA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0445181.2026-63, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOAQUIM DIAS SANTIAGO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0430791.2026-11, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): REINALDO VIEIRA DA SILVA. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0134.0409770.2026-86, instaurado em 07/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0134.0409175.2026-49, instaurado em 06/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): MARIA DAS GRAÇAS MARÇAL MENEZES. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0232391.2025-86, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 22/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0295232.2025-06, instaurado em 24/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. S. B. D. L. Interessado(s): C. E. A. P, K. C. P, R. D. P. A. Arquivamento em 22/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0312086.2025-72, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CÉLIA IVONE DIAS VIEIRA. Interessado(s): VALENTYNA VICÊNCIA DIAS. Arquivamento em 22/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0361776.2026-46, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ISADORA INGRID SANTANA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 22/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0201605.2025-18, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): A. G. S. Interessado(s): A. V. G. H. Arquivamento em 22/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0257503.2025-92, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CARINE FERREIRA CAETANO. Arquivamento em 22/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0442633.2026-86, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 3. V. C. Interessado(s): E. M. D. S, H. M. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0246061.2025-81, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 22/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0268352.2025-12, instaurado em 04/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): SARAH STEPHANE FERREIRA DE JESUS. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0408981.2026-26, instaurado em 06/07/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 23/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0432028.2026-12, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): J. L. R. D. S. Petição inicial em 23/09/2026.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0144.0025421.2023-51, instaurado em 19/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0445589.2026-43, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DAIANE APARECIDA SANTOS RESENDE. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): REJANA APARECIDA CACIMIRA SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0445719.2026-25, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): ANGELO TITO JOSE GUTIERREZ SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0445470.2026-55, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA HELENA ROSA DE AGUIAR. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0444801.2026-39, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0153.0187433.2025-03, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/02/2026.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0155.0390530.2026-52, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ADRIANA VITÓRIA DA SILVA ROSALINI. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAXAMBU, ESCOLA ESTADUAL RUTH MARTINS DE ALMEIDA.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0166.0311425.2025-76, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE CLÁUDIO/MG. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: CONCEICAO DO RIO VERDE

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0177.0426668.2026-10, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DE LOURDES. Representado(s): MUNICIPIO DE CONCEICAO DO RIO VERDE.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0266200.2025-02, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CREAS. Interessado(s): DARIANE GOMES DE JESUS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0180.0242574.2025-95, instaurado em 30/06/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Vitima(s): A COLETIVIDADE. Representante(s): ANGELA MARIA TEIXEIRA NASCIMENTO. Representado(s): EM APURAÇÃO. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0430492.2026-74, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): LACCA INCORPORADORA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0430951.2026-97, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JÚLIO CESAR RIBEIRO EVANGELISTA. Representado(s): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ECOTRES.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0393753.2026-08, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ADEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0411416.2026-56, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PRISCILA CAROLINA VIEIRA, JÉSSICA POLIANE VIEIRA DO CARMO, THIAGO EUSTÁQUIO JOSÉ DO CARMO, MARIA ELOAH VITÓRIA VEIRA DO CARMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL JAIR NORONHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0444519.2026-33, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): UPA 24 HORAS CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): RAIMUNDO HONORATO SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0183.0440048.2026-82, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0438882.2026-39, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ALFREDO LAPORTE. Representado(s): VITOR HUGO RESENDE DE ALMEIDA, ÉRICA CRISTINA AFONSO, HENRIQUE RESENDE DE ALMEIDA.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0444508.2026-24, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0441830.2026-65, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0079.0443758.2026-47, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ UBERABA EIRELI. Cumprimento de TAC ou transação em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0445520.2026-46, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INTEGRANTES DA CRDC.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0445449.2026-23, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação:

CONSUMIDOR. Interessado(s): PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INTEGRANTES DA CRDC.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0393339.2026-39, instaurado em 29/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EVA FERREIRA RAMOS. Representado(s): MARIA EDILENE FERREIRA GOMES. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0247207.2025-34, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA PINTO. Representado(s): TEREZINHA RODRIGUES FONSECA MACHADO. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0145.0422606.2026-69, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0433074.2026-14, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): YARA CECÍLIA COIMBRA ALVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): MARIA SENHORA DE OLIVEIRA ALVES. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0445433.2026-39, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): O. P. C..

RESPONSÁVEL: JÚLIA MATOS FROSSARD NAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0444663.2026-71, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. A. F. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0445166.2026-70, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): P. C. D. S..

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0443069.2026-03, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): DANIEL RODRIGUES DA COSTA. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0305648.2025-26, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): B. E. D. O. M. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0079.0394544.2026-96, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA MPMG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM.

COMARCA: CRISTINA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0205.0445017.2026-14, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0247938.2025-75, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA BARBOSA DA SILVA, NEIDE MARIA BARBOSA. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE JUSCELINO. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0026925.2023-47, instaurado em 09/08/2011. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MÁRCIO FRANCISCO DA SILVA. Representado(s): EZIO ANDRADE DE SOUZA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE DIAMANTINA, MÁRCIO FRANCISCO DA SILVA, GERALDO DA SILVA MACEDO. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0354363.2026-20, instaurado em 27/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0358322.2026-87, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERÂMICA FORTE LTDA.. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LEANDRO WILI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0444297.2026-61, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0381467.2026-38, instaurado em 06/05/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0397124.2026-25, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0368203.2026-42, instaurado em 08/04/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0403389.2026-38, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0442125.2026-20, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0442213.2026-69, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0378371.2026-16, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0355140.2026-51, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0384094.2026-16, instaurado em 12/05/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0327510.2026-34, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Vítima(s): N. I. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0328841.2026-84, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0345525.2026-84, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0384138.2026-89, instaurado em 12/05/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0445305.2026-05, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AÇOUGUE SANTANA LTDA..

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0236.0275614.2025-94, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0242.0431751.2026-19, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ALEXANDRE BARROS FERREIRA, GIOVANNI FIGUEIREDO PADULA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0445197.2026-06, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RONALDO ALVES FUMIA. Representado(s): MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ.

- Inquérito Civil nº 04.16.0242.0274204.2025-16, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0242.0432711.2026-95, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIANO TOLEDO FERNANDES. Representado(s): MUNICIPIO DE CAIANA. Interessado(s): DANIEL ALMEIDA RIBEIRO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0242.0444513.2026-86, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE CAIANA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0242.0274311.2025-37, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE DIRCEU GOMES DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0242.0274235.2025-52, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO ELOI DE LACERDA. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0436544.2026-61, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAIANA.

Interessado(s): MAXMILIANO EUGENIO PARAIZO SILVA, ALANA EUGENIO PARAIZO. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Inquérito Civil nº 02.16.0251.0366421.2026-43, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: FAZENDA PÚBLICA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0251.0445492.2026-37, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GEOVANA DA SILVA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0251.0137989.2024-08, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA FERNANDES ALVES. Representado(s): SUPERMERCADO AVENIDA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0445347.2026-89, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MARIA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0261.0386852.2026-89, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A..

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0096371.2024-16, instaurado em 12/05/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029067.2023-73, instaurado em 30/03/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELIANO BOAVENTURA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0444804.2026-39, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0424454.2026-81, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0438900.2026-76, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0444341.2026-27, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0437164.2026-97, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): H. D. C. D. U. F. D. T. M. H. U. Representado(s): M. I. F. Q. L. J. D. S. M. O. D. S. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0271.0399273.2026-95, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0444510.2026-32, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ADEMIR VIEIRA DE FREITAS.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0273.0299711.2025-81, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELAINE GONZAGA DIAS. Representado(s): SECRETÁRIA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO BAIXIO MG.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0341510.2026-56, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. M. M. Interessado(s): S. M. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0444732.2026-77, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): THIAGO EDUARDO KUTZ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0444885.2026-20, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): GABRIEL RAMOS SOUZA.

COMARCA: GUARANESIA

RESPONSÁVEL: ANTONIO TADEU FRANCA COSTA FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0283.0374890.2026-14, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA DA SILVEIRA. Representado(s): CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, ANA MARIA DA SILVA SOUZA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0343055.2026-55, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0371758.2026-07, instaurado em 25/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SAMUEL RIOS DRUMOND. Representante(s): PAULA POLINE RIOS FERREIRA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0352657.2026-82, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PIETRO SILVA FIALHO. Representante(s): DHEYSSE KELE MINERVINO SILVA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0354930.2026-15, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL GOMES SILVA. Representante(s): HELIDA APARECIDA GONÇALVES GOMES. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0356897.2026-62, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LEO OLIVER SANTOS ARAUJO. Representante(s): TELMA PEREIRA SANTOS. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0390506.2026-62, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IGARAPÉ/MG. Interessado(s): ESTER APARECIDA RODRIGUES DE FARIA, LAURIANE DA SILVA SOUZA.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0445169.2026-31, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): DEVAIR HONORATO DE OLIVEIRA, WASHINGTON CLAUDIO DOS SANTOS.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0438497.2026-20, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0317.0445059.2026-05, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 22/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0317.0241317.2025-03, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0317.0276667.2025-33, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): FREDERICO SANDER NEVES COTA. Interessado(s): FREDERICO SANDER NEVES COTA. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0317.0346032.2026-51, instaurado em 10/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0317.0445069.2026-43, instaurado em 14/07/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0400233.2026-33, instaurado em 13/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0327.0137437.2024-55, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOÃO FRANCISCO ALVES DE MIRANDA. Representado(s): JAQUILANE JARDIM DE OLIVEIRA. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0327.0445403.2026-20, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0331.0411265.2026-62, instaurado em 09/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITANHANDU. Petição inicial em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0331.0370175.2026-06, instaurado em 13/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Inquérito Civil nº 03.16.0331.0434984.2026-34, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE VIRGINIA.

- Inquérito Civil nº 03.16.0331.0434980.2026-45, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE VIRGINIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0331.0440455.2026-57, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE VIRGINIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0331.0441994.2026-20, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE VIRGINIA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0331.0160711.2024-60, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITANHANDU. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0331.0380245.2026-07, instaurado em 05/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GILSON RODRIGUES. Representado(s): HOSPITAL DE OLHOS DE ITANHANDU. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: ITANHOMI

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0332.0423435.2026-04, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE APOIO COMUNITÁRIO, INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS DO VALE DO RIO DOCE - CIMOS-VRD. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHOMI.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0366061.2026-79, instaurado em

22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. J. P. D. S. Representante(s): C. T. D. I.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0438869.2026-05, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE DIMAS BATISTA BECHELAINE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0317949.2025-31, instaurado em 10/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ILSOON CONSTANTINO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0328836.2026-86, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCUS VINÍCIUS MESQUITA GOULART. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0444295.2026-10, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): S. L. F. Representado(s): K. S. F.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0371896.2026-39, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0392638.2026-83, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA DE ITUIUTABA.

RESPONSÁVEL: SHYMENE SILVA QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0006145.2022-49, instaurado em 29/11/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURICIO TOMAZ FRANCO. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0343.0427858.2026-19, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: AMANDA MERLINI DUTRA OSIPE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0344.0367380.2026-12, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): TIAGO SOUSA SILVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0344.0426365.2026-35, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR. Representado(s): ALLAN KARDEC DE SOUZA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 22/09/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0344.0051305.2023-83, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CONTROLE

EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DAVID DIONIZIO ROCHA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0445219.2026-24, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0445469.2026-64, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0353632.2026-41, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0335314.2026-24, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. Representado(s): R. S. F, S. M. D. S. D. J. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0738.0343879.2026-69, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0352.0050558.2023-45, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050465.2023-08, instaurado em 27/03/2012. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JANUÁRIA. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 23/09/2026 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050465.2023-08.

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050835.2023-09, instaurado em 18/06/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALTER MONTEIRO LIMA. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0352.0050605.2023-37, instaurado em 13/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: AMANDA PEREIRA MARTINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0355.0276162.2025-66, instaurado em 06/11/2008. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ELVINO BERNARDINO TEIXEIRA, JOSÉ BERNARDINO TEIXEIRA. Representado(s): SAMARCO MINERAÇÃO S/A. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0358.0418907.2026-94, instaurado em 27/07/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA, MUNICIPIO DE FELISBURGO, MUNICIPIO DE JOAIMA, MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO, MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO/MG. Arquivamento em 22/09/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 23/09/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0358.0418907.2026-94.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0362.0286880.2025-57, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MICHELE RAMOS FREITAS. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0362.0354507.2026-53, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): BRUNO NEPOMUCENO BRAGA. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0435224.2026-47, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTANTE 946252082026-0.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0441429.2026-31, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ROSANA MARIA DE OLIVEIRA ITALO.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0445564.2026-73, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0444803.2026-16, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. E. A. H. Interessado(s): J. V. H. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0415554.2026-62, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): E. N. A. D. S, M. E. A. D. S. Representante(s): C. T. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0394990.2026-62, instaurado em 13/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 22/09/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0445172.2026-84, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO BANDEIRANTES LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0445579.2026-56, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RCJR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0445002.2026-75, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): C. T. D. P. M. Interessado(s): J. L. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0442338.2026-29, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): A. M. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0275000.2025-92, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): T. E. M. V. M. F, S. D. E. D. J. D. F. Interessado(s): L. B. C. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0445507.2026-86, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0148.0352808.2026-54, instaurado em 25/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0441133.2026-24, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0413332.2026-65, instaurado em 04/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): FERNANDO SANTOS SILVA DE JESUS. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0386.0189991.2025-07, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IBITIPOCA RESERVA AMBIENTAL S/A. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0386.0248578.2025-34, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IAGO FELIPE WAN DE POL AMARAL. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0394.0445369.2026-11, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SANTO AMARO.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0444863.2026-78, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Inquérito Civil nº 02.16.0411.0381011.2026-55, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MATOZINHOS.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0427.0387150.2026-29, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOAQUIM MENDES JÚNIOR.

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0427.0370682.2026-17, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO BATISTA ALVES. Representado(s): MÁRCIO VILELA SANTOS, CÂMARA DE VEREADORES DE JUVENÍLIA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA.

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0430.0354225.2026-09, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE BELO/MG.. Representado(s): EDNA VITÓRIA TRANCHES. Interessado(s): OLÍVIA TRANCHES. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0430.0332436.2026-07, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE BELO/MG - CRAS. Interessado(s): JOSÉ ISAÍAS DE MELO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0430.0128063.2024-87, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0391295.2026-59, instaurado em 26/05/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MILTON MARTINS DE AGUIAR. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0435.0220368.2025-58, instaurado em 13/11/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS, EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: JACKELINY FERREIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0157014.2024-15, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: MUZAMBINHO

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0441.0312311.2025-62, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0441.0253010.2025-10, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIELA LOIOLA CAMARGO. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0444.0431614.2026-09, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0444.0445698.2026-44, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SEBASTIÃO EDICÁSSIO RAIMUNDO.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: SIDIONE BRAGA DUPKE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0447.0327684.2026-58, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WALDICÉIA SILVA GUILHERME. Representado(s): GEOVANE GOMES BATISTA, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, ALEXANDRE DE CARVALHO. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 22/09/2026.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 02.16.0450.0408308.2026-39, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO CARNEIRO NAVES.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0171585.2025-34, instaurado em 28/09/2015. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CERMA DE SOUZA FORTES. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0444030.2026-45, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): VICENTE CUSTÓDIO.

RESPONSÁVEL: THALITA DA SILVA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0309161.2025-34, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOYCE FERNANDA COSTA. Interessado(s): SOPHIA GABRIELLY COSTA FELIPE. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0471.0443740.2026-49, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES, ARLINDO RODRIGUES DE CASTRO JÚNIOR, MUNICIPIO DE PEQUI.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0099945.2024-36, instaurado em 16/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0392257.2026-11, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAVY FILIPE SANTANA DE CARVALHO, LUNA VITORIA SANTANA DE CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0364294.2026-61, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Interessado(s): DAVI EMANUEL RABELO ARAUJO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0360225.2026-23, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DENIS BRASILEIRO. Interessado(s): ELIZANGELA BARROSO DOS SANTOS. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0403750.2026-69, instaurado em 28/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0374555.2026-16, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Interessado(s): P. A. X. D. A. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: DIOGO MACIEL LAZARINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0473.0363979.2026-82, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO, APARECIDA DUTRA MAGALHÃES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0444820.2026-17, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JEREMIAS CRISTO ALVES.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0412880.2026-29, instaurado em 13/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA ONEIDA LINO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0442772.2026-82, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LARA MEZÊNCIO NARCISIO. Representante(s): LIVIA LOPES MEZENCIO. Juntada em autos judiciais em 22/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0444000.2026-03, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): S. A. D. A. Representante(s): M. A. D. A. Juntada em autos judiciais em 22/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0442690.2026-65, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HENRIQUE MATOS DA SILVA, CHELISON BRAYAN MATOS DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 22/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0442711.2026-80, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HEITOR EZEQUIEL DO NASCIMENTO MINOTI PAIM.. Juntada em autos judiciais em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0479.0099229.2024-27, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUIZ CARLOS DOS SOUTO JÚNIOR. Representado(s): DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA, GILSON DE OLIVEIRA WENCESLAU. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0390139.2026-11, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. E. D. B. Representante(s): C. T. D. P. D. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0393990.2026-18, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): G. K. L. S. Representante(s): C. T. D. S. G. D. A.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0388806.2026-15, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): M. N. R. Representado(s): E. M. P. M. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0393941.2026-80, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): E. G. S. D. O. Representante(s): C. T. D. S. G. D. A.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0444750.2026-77, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0444986.2026-10, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0441633.2026-40, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/09/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0445498.2026-57, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0445008.2026-95, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0444944.2026-77, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0433195.2026-44, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CATARINA GOMES MOREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0420428.2026-15, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): G. D. O. S. Representante(s): G. H. S. F. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0445378.2026-68, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): DALVA APARECIDA DE AMORIM, MARIA MADALENA DA SILVA AMORIM, HELENA TOLENTINO DE AMORIM.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0379258.2026-67, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JULIO DE OLIVEIRA.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0346786.2026-35, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0491.0444322.2026-45, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0491.0425948.2026-93, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DULCINEIA AUGUSTO OLIVEIRA. Representado(s): LUIZ APARECIDO DA SILVA, MARIA ISABEL OLIVEIRA SILVA, VITORIA OLIVEIRA SILVA, LUANN MARCUS DE OLIVEIRA, JOAO VITOR OLIVEIRA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0491.0433633.2026-68, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): J. S. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: LAURA FIGUEIREDO FELIX LARA

- Inquérito Civil nº 02.16.0499.0215287.2025-34, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PERDÕES. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RAMOS SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0160412.2024-46, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA AUXILIADORA DE JESUS. Arquivamento

em 23/09/2026.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: RENATO MAIA

- Inquérito Civil nº 04.16.0518.0326777.2026-71, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- Inquérito Civil nº 02.16.0521.0155570.2024-23, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES, SOS PRESTADORA DE SERVIÇOS, CAC ENGENHARIA. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCIO SANTANA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0521.0444907.2026-07, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0521.0444741.2026-27, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DOUGLAS MARQUES DE SOUSA JÚNIOR. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0525.0417806.2026-03, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MATHEUS DE PAULA TOLEDO. Representado(s): MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0525.0403037.2026-71, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0445163.2026-85, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): S.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0315858.2025-78, instaurado em 03/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0320535.2025-93, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0386708.2026-62, instaurado em

17/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. A. D. S. M, K. S. D. S. M, L. M. S. S, R. F. D. S. M, B. K. D. S. M, B. K. D. S. M, L. V. S. S, L. V. S. S, J. E. D. S. M, E. L. D. S. R, P. H. D. S. M, A. D. R. S, M. J. S. D. O, L. D. S. S, A. E. D. S. G, M. E. D. S. S, E. E. D. S. S. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0386680.2026-42, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): J. H. R. D.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0263476.2025-35, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0558.0356107.2026-60, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): P. M. D. M. G. Representado(s): R. D. S. S, S. D. S. S, L. R. V, Z. F. V, E. A. V, V. F. D. M. Oferecimento de Denúncia em 22/09/2026.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0434556.2026-16, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL). Vitima(s): WLADIMIR CESARIO BENFICA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0421707.2026-67, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CLARICE SIMÃO COELHO. Interessado(s): RODRIGO VIERE SIMÃO SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0567.0444257.2026-86, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SILMARA SÍLVIA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0567.0418995.2026-56, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JUAN MAXON RODRIGUES.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: CARLA RODRIGUES FAZUOLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0569.0445000.2026-74, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0427718.2026-48, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): A. N. D. P. A. Representado(s): A. P. R. L.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0569.0375800.2026-60, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SACRAMENTO/MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0569.0412627.2026-78, instaurado em 13/07/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PRESÍDIO DE SACRAMENTO. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0306750.2025-83, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): ANDRÉ PEREIRA DA SILVA. Representante(s): GRACE RANIERE DA SILVA. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0445752.2026-11, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0422409.2026-63, instaurado em 04/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0596.0299172.2025-89, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): GUILHERME LUCIO DE PAIVA, GUILHERME LUCIO DE PAIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, AUGUSTO HART FERREIRA. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0598.0430545.2026-81, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA VITÓRIA.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0620.0444831.2026-89, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Representado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE DE CAREAÇU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0383425.2026-30, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCIANA AIRES DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICIPIO DE CAREACU. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0625.0298883.2025-85, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALAN IVAN BARROS TAVARES. Representado(s): SÉRGIO FUKS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0625.0291118.2025-26, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIRADENTES, SR. TIAGO RUSSI DEQUECH, SR. MICHEL JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0389200.2026-20, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALÍCIA VITÓRIA COUTO, THEO COUTO QUEIROZ, LUIZA COUTO QUEIROZ. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO LOURENÇO. Representado(s): LUCIMAR COUTO DA SILVA, VANOR QUEIROZ FERREIRA DE LIMA.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0442789.2026-13, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): L. V. D.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0657.0382663.2026-67, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA, CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINESIA.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0657.0382612.2026-86, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO, CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0657.0214878.2025-74, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0657.0215077.2025-36, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE SENADOR FIRMINO, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA.. Interessado(s): GERALDO DONIZETTI LOPES. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0671.0428053.2026-28, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, SEBASTIÃO DURCELINO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0671.0432048.2026-18, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DIREÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MESTRA VIRGÍNIA REIS. Representado(s): RICHARD GABRIEL SANTOS ARAÚJO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0671.0088622.2024-05, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, SEBASTIÃO DURCELINO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0671.0431905.2026-96, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DIREÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL LUIZA DE MARILAC. Representado(s): LUAN EDUARDO LOPES BRANDÃO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0391351.2026-06, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): GRACIELE RIBEIRO ALMEIDA BARROSO. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0361569.2026-87, instaurado em 06/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. S. G. F. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: THIAGO CAMATTA CHAVES TURRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0684.0324769.2026-33, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CONCEIÇÃO IMACULADA ROCHA NOGUEIRA. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0227485.2025-11, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): CRAS E CREAS DO MUNICÍPIO DE LADAINHA. Arquivamento em 22/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0686.0445134.2026-28, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VIAÇÃO VALE DO MUCURI LTDA.

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO CARDOSO FILHO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0686.0385689.2026-89, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ROBERTO TOMICH, CLAUDINEIA FERREIRA PASSOS. Representado(s): LEONARDO ANTÔNIO ESTEVES, DIOGO CHISTIAN LOPES CUSTÓDIO, CORUJÃO CONVENIÊNCIAS LTDA.

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0267385.2025-59, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0437095.2026-69, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MALACACHETA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MALACACHETA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0437569.2026-75, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0411937.2026-44, instaurado em 10/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMENARA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BANDEIRA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0410646.2026-78, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE CARLOS CHAGAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0687.0385535.2026-61, instaurado em 15/05/2026.

Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUCIANA DO PRADO FERREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0447.0429213.2026-33, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0687.0353302.2026-68, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 11/03/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 23/09/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0687.0353302.2026-68.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0696.0445294.2026-20, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0443563.2026-32, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Representado(s): SALA ESTOFADOS LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0443552.2026-38, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Representado(s): SALA ESTOFADOS LTDA.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0408863.2026-40, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0428839.2026-75, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBERTO JUNQUEIRA DE ANDRADE FILHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0339488.2026-65, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA. Representado(s): ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU.

RESPONSÁVEL: DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0444778.2026-14, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): P. S. D. J. Representante(s): S. M. D. D. S. D. U.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0701.0443019.2026-66, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0435254.2026-15, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): VALDETE DOS REIS ARAÚJO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0414311.2026-63, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): RENATO CAPOLI DOS SANTOS. Oferecimento de Denúncia em 22/09/2026.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0252983.2025-25, instaurado em 25/08/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): JOAO BATISTA DE RESENDE. Promoção de arquivamento em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0445364.2026-28, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0444929.2026-93, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MÁRIO LÚCIO BRASILEIRO. Representado(s): IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): MÁRCIA MARIA SILVA BRASILEIRO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0445343.2026-13, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0445437.2026-54, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIANA DE REZENDE ANDRADE. Representado(s): UNIMED BELO HORIZONTE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA..

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0400952.2026-64, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): FERNANDO AUGUSTO MACHADO. Arquivamento em 22/09/2026.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 02.16.0707.0435155.2026-76, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0707.0310786.2025-96, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): UNIMED VARGINHA, SICOOB CREDIVAR. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: ERIC DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0445308.2026-67, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): H. C. T. Representante(s): C. T. D. V. M. Representado(s): R. D. O. F.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: MARIANA LISBOA CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0290.0437318.2026-19, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA. Representado(s): MAURÍCIO DE FREITAS, JOSÉ GERALDO CAMARGOS.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0353925.2026-26, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0444883.2026-44, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): VANIR BATISTA BERNARDES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0445684.2026-48, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): ANDERSON MAIA DOS SANTOS.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0720.0445014.2026-25, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0720.0206988.2025-20, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA. Arquivamento em 22/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0720.0230321.2025-44, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO PROTEÇÃO PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO XOPOTÓ - AMIX. Juntada em autos judiciais em 22/09/2026.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.18.003534-7, instaurado em 21/06/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. D. S. P. D. S. S. D. E. D. M. G.. Representado(s): E. D. M. G., I. E.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/09/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NIDIANE MORAES SILVANO DE ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.009362-9, instaurado em 21/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, REGINA ASSIS DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.019386-4, instaurado em 07/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/09/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.25.000538-6, instaurado em 05/05/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. C.. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/09/2026.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0153.24.000036-1, instaurado em 23/02/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNE DE CATAGUASES. MIGRADO PARA MPe em 22/09/2026.

COMARCA: CONTAGEM

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.22.001930-5, instaurado em 25/11/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CAFÉ PACAEMBU LTDA. MIGRADO PARA MPe em 22/09/2026.

COMARCA: CORINTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0191.21.000007-8, instaurado em 17/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COOPERATIVA REGIONAL GARIMPEIRA DE CORINTO LTDA - UNIQUARTZ. MIGRADO PARA MPe em 21/09/2026.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0194.24.000384-9, instaurado em 02/08/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO. MIGRADO PARA MPe em 22/09/2026.

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0284.23.000030-9, instaurado em 11/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/09/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.21.000554-0, instaurado em 14/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/09/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0317.24.000371-3, instaurado em 12/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/09/2026.

COMARCA: ITUIUTABA

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.001219-1, instaurado em 27/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/09/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.21.001556-9, instaurado em 01/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): S.. Representado(s): H. P. B. E. P. I.. MIGRADO PARA MPe em 22/09/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0145.24.001692-6, instaurado em 08/08/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/09/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0231.23.000293-4, instaurado em 27/03/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DE OFÍCIO. Reclamado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 22/09/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.24.000140-5, instaurado em 23/04/2025. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 22/09/2026.

COMARCA: VICOSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0713.22.000301-4, instaurado em 18/04/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO MILLENNIUM DE VIÇOSA LTDA. (CNPJ 04.158.512/0001-31). MIGRADO PARA MPe em 22/09/2026.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCON ESTADUAL – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo-Procon n. 34.16.0024.0438695.2026-42

Numeração anterior: 52.16.0024.0396538.2026-68

Fornecedora: FÍSIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.

Fica FÍSIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A. intimada, por intermédio de seus procuradores constituídos, para que, através do portal Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/>), acesse os autos eletrônicos do Processo Administrativo-Procon n. 34.16.0024.0438695.2026-42, anteriormente autuado sob o n. 52.16.0024.0396538.2026-68 e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis,

contados desta publicação, efetue o recolhimento da sanção pecuniária concretizada ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R\$ 897.222,23 (Oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), por meio do boleto bancário emitido e juntado aos autos, sob pena de atualização do débito e posterior encaminhamento do feito à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de protesto, inscrição em dívida ativa e cobrança executiva, nos termos dos arts. 40 e 47 da Resolução PGJ n. 57/2022. Advogados: Rafael Villar Gagliardi - OAB/SP 195.112; Denny Militello - OAB/SP 293.243; e Fernanda Dias Manetta Aquino - OAB/SP 454.054.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo-Procon n. 34.16.0024.0438571.2026-92

Numeração anterior: 52.16.0024.0352518.2026-67

Fornecedora: ETNA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A

Fica ETNA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A intimada, por intermédio de seus procuradores constituídos, para que, através do portal Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/>), acesse os autos eletrônicos do Processo Administrativo-Procon n. 34.16.0024.0438571.2026-92, anteriormente autuado sob o n. 52.16.0024.0352518.2026-67 e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados desta publicação, efetue o recolhimento da sanção pecuniária concretizada ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R\$ 90.795,24 (Noventa mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), por meio do boleto bancário emitido e juntado aos autos, sob pena de atualização do débito e posterior encaminhamento do feito à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de protesto, inscrição em dívida ativa e cobrança executiva, nos termos dos arts. 40 e 47 da Resolução PGJ n. 57/2022. Advogados: Mateus Stefani Benites - OAB/SP nº 406.940; e Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - OAB/MG nº 107.878.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento Investigatório Criminal n.º: 02.16.0024.0237421.2025-77

A Promotora de Justiça THAIZA GOULART SOARES MACHADO, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, via telefônica e e-mail, vem na forma da lei, notificar PEDRO HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA bem como tornar público o arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal referido para apuração de eventos noticiados no REDS 2025-027023188-001 Nº PCnet: 2025-024-002296-013-017220658-60, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3295-2009 e do e-mail: dhumanos@mpmg.mp.br. Em caso de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, poderá ser requerida por escrito, a revisão da matéria pela Procuradoria-Geral de Justiça. Eventual petição revisional que deverá ser juntada pela parte diretamente nos autos judiciais submetidos à presidência e controle judicial em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal ao Julgar as ADIS nºs 6.298, 6.299 e 6.305.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Autos n.º 5089257-31.2026.8.13.0024

O Promotor de Justiça ANGELO ALEXANDRE MARZANO, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, via telefônica e e-mail, vem na forma da lei, notificar o interessado BRUNO SAMUEL DOS SANTOS LOPES bem como tornar público o arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0024.0429137.2026-50 instaurada para apuração de eventos noticiados no Nº PCnet: 2026-024-002760-005-019106473-45, Nº FATO/REDS: 2026-034963941-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3295-2009 e do e-mail: dhumanos@mpmg.mp.br. Em caso de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, poderá ser requerida por escrito, a revisão da matéria pela Procuradoria Geral de Justiça. Eventual petição revisional que deverá ser juntada pela parte diretamente nos autos judiciais submetidos à presidência e controle judicial em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal ao Julgar as ADIS nºs 6.298, 6.299 e 6.305.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Autos n.º 5092595-13.2026.8.13.0024

O Promotor de Justiça ANGELO ALEXANDRE MARZANO, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, via telefônica e e-mail, vem na forma da lei, notificar o interessado IAGO MARQUES COELHO ALMEIDA bem como tornar público o arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0024.0431110.2026-32 instaurada para apuração de eventos noticiados no Nº PCnet: 2026-024-002870-005-019118603-61, Nº FATO/REDS: 2026-035549482-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3295-2009 e do e-mail: dhumanos@mpmg.mp.br. Em caso de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, poderá ser requerida por escrito, a revisão da matéria pela Procuradoria Geral de Justiça. Eventual petição revisional que deverá ser juntada pela parte diretamente nos autos judiciais submetidos à presidência e controle judicial em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal ao Julgar as ADIS nºs 6.298, 6.299 e 6.305.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO RIO DOCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato Nº 02.16.0021.0432997.2026-53

Responsável Pela Instauração: Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro

Noticiante: Anônimo

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade de ciência por outro modo do representante anônimo, por este ato, torna público, a decisão de indeferimento de instauração de Inquérito Civil proferida nos autos da Notícia de Fato nº 02.16.0021.0432997.2026-53. Os interessados na questão poderão recorrer da decisão proferida, através de razões escritas, a serem encaminhadas a esta Promotoria,

localizada na Praça Doutor Miguel Batista Vieira, 101, Centro de Alto Rio Doce-MG, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação.

Alto Rio Doce, 23 de setembro de 2026

CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º: 25/2026

O Promotor de Justiça, Dr. Emerson Henrique do Prado Martins, titular da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG, com atribuição na Defesa da Infância e Juventude e Educação, com endereço na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasileira – Betim/MG, CEP: 32.600-286, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor(a) da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através de denúncia anônima nº 921788062026-6, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, datada de 16/06/2026, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02.16.0027.0401066.2026-61, instaurado para apurar notícia de suposta casa de prostituição com a presença de adolescentes. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o autor da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salienta-se que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRUTAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil 04.16.0271.0029067.2023-73

REPRESENTANTE:

REPRESENTADO: ELIANO BOAVENTURA DA SILVA

ÁREA DE ATUAÇÃO: Patrimônio Público (Cível)

DESCRIÇÃO DO FATO: Denúncia anônima sobre superfaturamento na reforma do presídio e desvio de materiais de construção que estariam sendo usados na casa do diretor do presídio. O(a) Senhor(a) Promotora de Justiça, Doutora Daniela Campos De Abreu Serra, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009, determina a presente publicação a fim de cientificar o(s) representante(s) e o(s) representado(s) da prolação de decisão de arquivamento do presente feito, constante na decisão no processo eletrônico MPe Inquérito Civil 04.16.0271.0029067.2023-73. Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo em face da decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo tal recurso ser protocolado na sede das Promotorias de Justiça de Frutal, situada a Rua Castro Alves, 111, Bairro XV de Novembro, CEP: 38.200-140, Frutal/MG. - Tel.: (34) 3423-3285 / Cel: (34) 9 8412-5425. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada pela Ilmo. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Ministério Público, Sr. MARCELO AUGUSTO BERNARDES LEMES, no Quadro de Avisos do Ministério Público, localizado no átrio da sede das Promotorias

de Justiça de Frutal/MG (Praça 7 de Setembro, n. 200 - Salas 108/112 no Centro de Frutal/MG).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da Manifestação n. 899213042026-8 relatando irregularidades praticadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas, de que sua representação resultou na instauração da Notícia de Fato n.02.16.0105.0405659.2026-10 e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: pj13gvaladares@mpmg.mp.br

Governador Valadares, 25 de agosto de 2026

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da Manifestação n. 915637052026-5 com relatos de irregularidades no presídio de Governador Valadares, de que sua representação resultou na instauração da Notícia de Fato n. 02.16.0105.0405647.2026-43 e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n. 1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n. 635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: pj13gvaladares@mpmg.mp.br.

Governador Valadares, 24 de agosto de 2026

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador

Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da Manifestação n. 888676042026-9, noticiando irregularidades no Hospital Municipal de Governador Valadares, que tal representação resultou na instauração da Notícia de Fato n.02.16.0105.0386310.2026-88 e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: pj13gvaladares@mpmg.mp.br.

Governador Valadares, 24 de agosto de 2026

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da representação, apócrifa, acerca de ilícito no tocante a recebimento a maior por servidor municipal de Governador Valadares, de que sua representação resultou na instauração da Notícia de Fato n.02.16.0105.0425220.2026-28 e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: pj13gvaladares@mpmg.mp.br

Governador Valadares, 28 de agosto de 2026

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da Manifestação n. 919904062026-3, relatando a ocorrência de ilícito no município de Alpercata concernente em uso de publicidade institucional, de que sua representação resultou na instauração da Notícia de Fato n. 02.16.0105.0405601.2026-24 e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou

encaminhadas para o e-mail: pj13gvaladares@mpmg.mp.br

Governador Valadares, 28 de agosto de 2026

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA - DRA. MARIA ABADIA DE FREITAS MIRANDA SOUZA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 1.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da Notícia de Fato cadastrada no MPE sob o Nº 02.16.0342.0434445.2026-83, Curadoria do Patrimônio Público, com a descrição: Notícia de Fato instaurada a partir do encaminhamento do Processo SEI n.º 19.16.0128.0008576/2026-80, que versa sobre denúncias de possíveis irregularidades relacionadas ao inventário envolvendo a noticiante Érika Peres Samora. FAZ SABER, ainda, que foi determinado o arquivamento da respectiva Notícia de Fato, haja vista que “Nesse contexto, não se vislumbram providências ministeriais cabíveis no âmbito desta Promotoria de Justiça, tendo em vista tratar-se de reiteração de fatos já apreciados e arquivados por ausência de indícios mínimos, bem como considerando que as supostas infrações funcionais narradas devem ser dirigidas às Corregedorias competentes. Reitera-se, por oportuno, que esta Promotoria de Justiça submeteu a situação à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, tendo sido orientada a adotar, nos casos de reiteração de denúncias sem apresentação de novos elementos, resposta padronizada ou automática, informando à noticiante que os fatos já foram objeto de análise e decisão anterior, bem como esclarecendo que eventuais reclamações sobre a atuação funcional de membros do Ministério Público devem ser dirigidas diretamente à Corregedoria-Geral da instituição.” e que diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo através de mandatários ou prepostos, por se tratar de denunciante anônimo, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida, que deverão ser protocolados na Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba, situada na Rua 20 c/ 07 e 09, 740, Centro, Ituiutaba/MG, das 12h às 18h. Ituiutaba, 22 de setembro de 2026. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Maria Abadia de Freitas Miranda Souza.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 05ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil cadastrado no MPE sob o nº 04.16.0342.0428729/2026-54, Curadoria do Patrimônio Público, instaurado para Apurar possível irregularidade/ilegalidade na contratação de servidores no Centro de Controle de Zoonoses do Município de Ituiutaba. FAZ SABER, ainda, que foi determinado o arquivamento do respectivo Inquérito Civil, vez que “(...) considerando que as irregularidades detectadas no presente procedimento foram extirpadas durante o seu transcurso, e não restando caracterizado ato de improbidade administrativa, é de rigor o arquivamento do presente inquérito civil.” Os autos serão encaminhados ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, 10º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, visto tratar-se de denúncia anônima, notifica terceiros interessados, que poderão apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do Inquérito Civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento, ressaltando que a sessão será realizada no mínimo, após quinze dias da data do protocolo da promoção de arquivamento, na Procuradoria-Geral de Justiça. Ituiutaba, 24 de agosto de 2026. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, MAMP 608300 o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º: 02.16.0343.0261441.2025-47

Data de Instauração: 15/01/2026

Responsável pela Instauração: Wesley Leite Vaz

Descrição do Fato: trata o feito de representação feita junto à Ouvidoria do MPMG dando conta de irregularidades na atuação de assessor jurídico junto ao Município de Itutinga.

O Promotor de Justiça da Comarca de Itumirim/MG, Dr. Henrique Carlini Pereira, nos termos do art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03/2009, CIENTIFICA ao representante ou a quem possa interessar que o Inquérito Civil n.º: 02.16.0343.0261441.2025-47 foi arquivado por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada na Promotoria de Justiça de Itumirim, na Praça dos 3 Poderes, 143, Pedreira, Itumirim/MG, CEP: 37.210-000. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Itumirim/MG.

Itumirim/MG, 17 de setembro de 2026.

HENRIQUE CARLINI PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º: 02.16.0343.0224069.2025-97

Data de Instauração: 21/08/2025

Responsável pela Instauração: AÉCIO RABELO

Descrição do Fato: apuração de possíveis irregularidades no pregão eletrônico com registro de preço nº07/2024 promovido pela Prefeitura Municipal de Ingáí.

O Promotor de Justiça da Comarca de Itumirim/MG, Dr. Henrique Carlini Pereira, nos termos do art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03/2009, CIENTIFICA ao representante ou a quem possa interessar que o Inquérito Civil n.º: 02.16.0343.0224069.2025-97 foi arquivado por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada na Promotoria de Justiça de Itumirim, na Praça dos 3 Poderes, 143, Pedreira, Itumirim/MG, CEP: 37.210-000. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Itumirim/MG.

Itumirim/MG, 22 de setembro de 2026.

HENRIQUE CARLINI PEREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACUTINGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Jacutinga, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o número 926358.06.2026-3, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0349.0418850/2026-63, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia acerca de supostas irregularidades na criação e contratação de vagas em academia pelo Município de Albertina, pois a Lei Municipal nº. 1.687/2026 autoriza o Executivo Municipal a adquirir 60 vagas na academia. Referida lei estabelece que a academia deverá estar instalada no município e a contratação observará a legislação de licitações e contratos administrativos. Posteriormente, foi publicado o Decreto Municipal nº. 2.385/2026 regulamentando o programa e estabelecendo critérios de seleção Município quando da aprovação da Lei e do Decreto. Além disso, havendo vínculo societário ou interesse econômico entre o Prefeito Municipal Felipe Teodoro Sanches e o proprietário do empreendimento Diego Consentini.". Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Praça Francisco Rubim, n. 130, Centro, Jacutinga/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Jacutinga, 23 de setembro de 2026.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: Manifestação anônima na Ouvidoria do MPMG nº: 870292022026-9. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPe 02.16.0024.0347893.2026-80, a qual, por Decisão datada de 21/09/2026 (ID. MPe nº 8646875) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Vítor Nascimento Mineiro, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal da sr.ª Marta Míria Costa, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento dos autos judiciais do Termo Circunstanciado n.º 5003071-67.2026.8.13.0456, cujo objeto se

trata de apurar a suposta prática do crime do artigo 147 do Código Penal, tendo como vítima a sr.^a F.S.R. Em caso de discordância com o arquivamento da presente notícia de fato, o (a) interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para a Diretoria Executiva do Conselho Superior do Ministério Público com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG.

Oliveira, 18 de setembro 2026.

VITOR NASCIMENTO MINEIRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSA-QUATRO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio do Excelentíssimo Sr. Dr. Flávio Mafra Brandão de Azevedo, Promotor de Justiça da Comarca de Passa-Quatro/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através da Manifestação n. 695163082024-7, por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, para tomar ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil n.º 02.16.0476.0109935.2024-70, instaurado pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com o objetivo de verificar possível desvio de função de servidor público. Informo que até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público (situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho) em que se apreciará a promoção de arquivamento – a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo dessa promoção – poderão ser apresentadas razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento. Aviso, por fim, que os autos do expediente, juntamente a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na Secretaria da Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com sede na Praça Rui Gilberto Guedes, s/n, Centro, Passa-Quatro/MG, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. A presente notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, e será afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Passa-Quatro, 23 de setembro de 2026

FLÁVIO MAFRA BRANDÃO DE AZEVEDO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio do Excelentíssimo Sr. Dr. Flávio Mafra Brandão de Azevedo, Promotor de Justiça da Comarca de Passa-Quatro/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através da Manifestação n. 695163082024-7, por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, para tomar ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil n.º 02.16.0476.0110014.2024-71, instaurado pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com o objetivo de verificar a possível desnecessidade de contratação de uma nutricionista em razão do Município já contar com referido profissional. Informo que até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público (situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho) em que se apreciará a promoção de arquivamento – a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo dessa promoção – poderão ser apresentadas razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento. Aviso, por fim, que os autos do expediente, juntamente a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na Secretaria da Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com sede na Praça Rui Gilberto Guedes, s/n, Centro, Passa-Quatro/MG, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. A presente notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, e será afixada no quadro de avisos desta Promotoria de

Justiça.

Passa-Quatro, 23 de setembro de 2026

FLÁVIO MAFRA BRANDÃO DE AZEVEDO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio do Excelentíssimo Sr. Dr. Flávio Mafra Brandão de Azevedo, Promotor de Justiça da Comarca de Passa-Quatro/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através da Manifestação n. 660688032024-5, por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, para tomar ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0476.0099494.2024-95, instaurado pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com o objetivo de verificar a distribuição gratuita de bens e serviços custeadas ou subvencionadas pelo Poder Público e criação irregular de Comissão Provisória Municipal do partido PP. Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhe ciência de que, caso não concorde com o arquivamento do feito, poderá apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com sede na Praça Rui Gilberto Guedes, s/n, Centro, Passa-Quatro/MG. A presente notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, e será afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Passa-Quatro, 23 de setembro de 2026

FLÁVIO MAFRA BRANDÃO DE AZEVEDO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO 10 (DEZ) DIAS – Inquérito Civil nº 02.16.0518.0368965.2026-03 – Representado: Município de Poços de Caldas - Representante: anônimo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERIAS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça com atribuições na defesa do Patrimônio Público, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Poços de Caldas, Dr. Renato Maia, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Manifestante Anônimo, e a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento do Inquérito Civil 02.16.0518.0368965.2026-03, instaurado para apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa e violação aos princípios da administração pública pelo Prefeito Municipal de Poços de Caldas, Paulo Ney de Castro Junior, por suposta promoção pessoal no show da dupla Fernando e Sorocaba, no dia do trabalhador. Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões escritas na sede da 2ª Promotoria de Justiça de Poços de Caldas, situada na Rua Prefeito Chagas nº 305, sala 607, no Edifício Manhattan, CEP 37701-734, em Poços de Caldas - MG, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste edital, nos termos do art. 7º-A da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP-MG.?

Poços de Caldas, 29 de setembro de 2026.

RENATO MAIA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Pouso Alegre, Elkio Uehara, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

Processo Administrativo: 52.16.0525.0409909.2026-39

Infrator: Rodrigues e Rodrigues Supermercados Ltda

CNPJ: 41.717.836/0002-70

Valor acordado: R\$ 6.195,77

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do Dr. Francisco Eugenio Coutinho do Amaral, Promotor de Justiça da 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA de SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, situada na Praça Santa Rita, nº 298, loja 02, centro, em Santa Rita do Sapucaí/MG, com atuação na curadoria de Patrimônio Público (Cível), no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de sua notificação pessoal, por via postal ou por meio eletrônico, notifica o representante anônimo da Manifestação da Ouvidoria nº 777448052025-6 e todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil MPe nº 02.16.0596.0220473.2025-80 com o seguinte objeto: "Apura, junto ao Município de Santa Rita do Sapucaí/MG: 1) suposto desvio de função da servidora Guaraciaba Cristina de Oliveira Marins; 2) recebimento indevido de benefícios: horas extras, adicional de insalubridade e prêmio de motorista; 3) uso indevido de veículo oficial". Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões e ou documentos, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Após transcorridos o prazo de 15 dias, considere-se o(s) notificado(s) ciente(s) do teor desta notificação.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0620.0441562.2026-82, instaurada a partir da manifestação nº 948939092026-8, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, informou possível irregularidade no recebimento de diárias pelos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Cordislândia, bem como possível utilização indevida de veículo oficial, especialmente em relação ao vereador Cassimiro Ventura Neto. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao

conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 21 de setembro de 2026.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS - COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG – 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI – DOUTOR HENRIQUE BOTTACIN SAES - A 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, haja vista o anonimato do Noticiante vem, na forma da lei, notificar para tomar conhecimento da promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0686.0408042.2026-92, Descrição: “Manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público de MG noticiando suposta situação de risco vivenciada pela criança K. M. F. da S., 06 anos de idade, residindo com o genitor senhor Marcelo Cirino da Silva, na comunidade Lajinha, município de Teófilo Otoni/MG.”. Na oportunidade, certifico-lhe que o noticiante possui o prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta comunicação para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail 9pjteofilootoni@mpmg.mp.br ou para a RUA JOAQUIM ANANIAS DE TOLEDO, 105 – BAIRRO MARAJOARA - CEP: 39.803-171 - TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS, telefones 35236275, das 12:00 às 18:00 horas. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, bem como no quadro de avisos da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 25 de junho de 2026.

HENRIQUE BOTTACIN SAES

Promotor de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS - COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG – 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI – DOUTOR HENRIQUE BOTTACIN SAES - A 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, haja vista que o anonimato do Noticiante vem, na forma da lei, notificar para tomar conhecimento da promoção do Notícia de Fato nº 02.16.0686.0400232.2026-84, Descrição: “Manifestação registrada na Ouvidoria do MPMG sob o nº 908142052026-5 noticiando que o senhor Daniel Fernandes Rodrigues, funcionário contratado pela Prefeitura de Teófilo Otoni como Coordenador Geral das Casas de Abrigo Municipal, teria sido afastado de suas funções por determinação judicial/ministerial envolvendo os abrigados, mas continua mantendo contato direto com as crianças. Na oportunidade, certifico-lhe que o noticiante possui o prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta comunicação para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail 9pjteofilootoni@mpmg.mp.br ou para a RUA JOAQUIM ANANIAS DE TOLEDO, 105 – BAIRRO MARAJOARA - CEP: 39.803-171 - TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS, telefones 35234672/ 35234680, das 12:00 às 18:00 horas. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, bem como no quadro de avisos da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE BOTTACIN SAES

Promotor de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TURMALINA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Promotoria Única de Turmalina (Rua Pássaro Preto, n. 160, Nova Turmalina, Turmalina/MG – CEP: 39.660.000), Dr. Ruy Roberto Ribeiro Neto, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através da Ouvidoria para verificar as condições de segurança, poluição sonora e acesso de veículos de emergência durante a realização do FESTUR, do Turmalinense Ausente e de demais eventos festivos de grande porte promovidos pelo Município de Turmalina/MG na Praça Central, ante a proximidade do Hospital São Vicente de Paula e a concentração de público no local, que a manifestação anônima resultou na instauração da Notícia de Fato MPMG n.º 02.16.0697.0407534.2026-63, a qual foi encerrada. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, uma vez que o(a) autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Turmalina, 23 de setembro de 2026.

RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

Promotor de Justiça

 SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denílson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

ARCRI Nr. 1.0000.25.421.383-8/003; Comarca: GUAPE; Parte 1: C.R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.487.163-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.C.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

INQ Nr. 1.0000.21.257.342-2/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Requer nova vista dos autos para conclusão das investigações.

R.ESP Nr. 1.0000.23.331.342-8/007; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s)

recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.020.909-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.E.E.A.C.O.C.; Parte 2: A.S.S.; Pelo prosseguimento do feito.

EDCRI Nr. 1.0000.24.068.684-0/004; Comarca: GUAPE; Parte 1: N.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

PIC Nr. 1.0000.24.246.714-0/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.; Requer seja designada sessão para julgamento final da ação penal.

PIC Nr. 1.0000.24.430.218-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.24.448.279-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.I.P.P.H.; Pela procedência da ação.

APOR Nr. 1.0000.25.304.100-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.L.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.26.209.326-3/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: P.-P.C.M.G.; Parte 2: R.O.A.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

TCI Nr. 1.0000.26.496.001-4/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.S.A.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AISTJ Nr. 1.0000.25.272.205-3/002; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.311.167-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.364.407-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.387.753-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.392.151-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.O.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.25.464.420-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.B.; Parte 2: M.P.; Pela rejeição dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.26.000.114-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.C.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.005.015-8/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.029.882-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.064.747-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.R.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.161.601-5/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: 3.C.C.-A.2.; Parte 2: 6.C.C.-A.5.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.187.249-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.196.295-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.26.196.841-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.209.854-4/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

PETCR Nr. 1.0000.26.211.069-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.B.; Parte 2: ; Manifestamo-nos favoravelmente ao

cancelamento dos Enunciados nº 58 da Primeira Câmara Criminal e nº 54 do Grupo de Câmaras Criminais deste Eg. TJMG, bem como à repropósito de seu conteúdo perante o Órgão Especial, para fins de integração à Súmula do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

PETCR Nr. 1.0000.26.211.144-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.T.J.E.M.G.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA JULIANA DE BRITO SANTOS GUIMARAES

EDCRI Nr. 1.0000.25.196.797-2/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

EDCRI Nr. 1.0000.25.196.797-2/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

EDCRI Nr. 1.0000.25.196.797-2/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

EDCRI Nr. 1.0000.25.415.699-5/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: F.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.25.471.907-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.26.079.123-1/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

C.COM Nr. 1.0000.26.181.523-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 7.C.C.-A.1.; Parte 2: 9.C.C.-A.5.; Diante do exposto, verifica-se que o Conflito Negativo de Competência deve ser julgado improcedente.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

EDCRI Nr. 1.0000.25.185.174-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

EDCRI Nr. 1.0000.25.185.174-7/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.T.A.; Parte 2: P.J.; Pela rejeição dos embargos.

EDCRI Nr. 1.0000.25.185.174-7/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.L.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

EDCRI Nr. 1.0000.25.185.174-7/004; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.P.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

EDCRI Nr. 1.0000.25.185.174-7/005; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.R.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

M.S.C Nr. 1.0000.26.478.907-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.A.; Parte 2: J.C.B.S.J.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

PIC Nr. 1.0000.22.242.944-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.J.; Ante o exposto, o Ministério Público requer seja declarada a rescisão do Acordo de Não Persecução Penal

PIC Nr. 1.0000.24.212.305-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Em diligência.

EDCRI Nr. 1.0000.25.250.398-2/003; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.C.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.25.250.398-2/004; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.I.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APOR Nr. 1.0000.26.053.174-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.26.110.088-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.A.C.; Pelo arquivamento do presente Procedimento Investigatório MP.

PIC Nr. 1.0000.26.221.551-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.P.; Em diligência.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.25.417.509-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.864-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.504-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.863-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.129-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.364-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.J.D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.532-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.701-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.V.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.068-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.242-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.J.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.156-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.R.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.692-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.883-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.469.989-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.472.049-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.770-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.359-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.681-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.473-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.728-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.629-4/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: G.S.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.461-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.374-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.533-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.904-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.099-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.536-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.203-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.N.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.354-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.537-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.687-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.K.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.794-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.22.132.370-2/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.653-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: F.R.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.212-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: G.A.A.S.; Ratifico parecer ID 753599270

APEL Nr. 1.0000.26.188.080-1/001; Comarca: DORES DO INDIAIA; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.867-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.750-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.327-3/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.534-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.011-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.022-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.028-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.111-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.431-5/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: F.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.886-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.858-5/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: R.C.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.097-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.005-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: A.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.631-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.920-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.N.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.751-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.428-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.249-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.298-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.801-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.903-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.R.; Parte 2: M.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.188-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.541-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.664-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.199-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.O.; Parte 2: F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.670-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.498.039-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.500-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.315-1/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.O.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AICRI Nr. 1.0000.26.217.588-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.K.; Parte 2: L.R.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.430.366-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.F.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.138-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.730-1/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.683-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.902-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.243-0/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: L.C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.934-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.329-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.572-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.V.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.297-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.380-8/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.R.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.813-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.821-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.019-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.979-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.P.S.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.336-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.418-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.212-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.882-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.603-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.935-3/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: A.S.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.484-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.571-5/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.756-2/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.179-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

R.OF. Nr. 1.0000.26.468.402-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.E.C.U.; Parte 2: D.G.P.P.A.I.O.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.26.479.706-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.C.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.486.956-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.P.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANGELA MARIA PEREIRA GRAVINA

C.JUR Nr. 1.0000.25.271.721-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.195.164-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.502-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.F.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.920-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.434.642-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.437.407-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.V.; Pela procedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.26.445.843-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.466.991-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: É.J.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.468.909-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.288-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.B.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.480.752-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.486.623-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.863-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.O.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.488.023-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.M.R.S.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.26.488.409-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.2.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.488.551-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.841-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.489.968-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.334-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.490.766-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.490.971-4/000; Comarca: CONTAGEM ; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.26.490.972-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.H.S.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.26.492.007-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.I. e J.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.492.581-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.26.493.051-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.A.S.; Pela procedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.26.493.490-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.493.898-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.494.496-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.V.C. e M.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo acolhimento da preliminar de incompetência territorial da Comarca de Pouso Alegre/MG, declarando-se a competência do Juízo de Direito da Comarca

de Cambuí/MG.

C.JUR Nr. 1.0000.26.495.053-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.T.O.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.496.993-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.499.237-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.502.706-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0105.19.018.898-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

APEL Nr. 1.0000.24.092.293-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: B.C.A.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.161.714-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.407-5/002; Comarca: VAZANTE; Parte 1: T.E.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.166.065-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.O.; Ratifico parecer ID 783508624

APEL Nr. 1.0000.26.200.224-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.C.; Parte 2: D.C.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.400.565-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.H.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.684-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.917-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.289-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.235-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: D.J.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.058-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.L.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.406-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.290-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.190-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.950-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.658-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.467.017-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.A.O.M.P.; Parte 2: A.R.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.467.611-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.509-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.V.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.618-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.076-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.475.105-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.193-7/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.532-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.V.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.078-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.249-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.817-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.169-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.K.C.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.496-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.881-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.812-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.422-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.466-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.064-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.796-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.028-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.H.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.838-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.600-3/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.795-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

APEL Nr. 1.0000.23.221.667-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.345.645-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.868-1/002; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: S.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.922-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: A.J.R.M.; Parte 2: I.A.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.872-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.E.F.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.680-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.128-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.023-5/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: F.J.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.723-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.198.600-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: A.D.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.890-6/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.A.A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.129-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: S.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.011-4/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: V.M.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.939-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.974-1/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: B.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.991-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.D.V.J.; Parte 2: M.A.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.266-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.063-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: I.C.F.G.; Parte 2: I.C.F.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.444.230-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.110-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.328-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.420-8/001; Comarca: AREADO; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.474-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.457.509-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.523-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.A.; Parte 2: E.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.709-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.595-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.H.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.025-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: I.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.538-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.107-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.021-2/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.232-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.640-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.545-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.836-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.104-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.249-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.512-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.558-9/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: L.R.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.038-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.299-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: V.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.487-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.396-1/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: V.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.028-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.J.G.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.495.134-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.D.B.A.; Parte 2: V.M.(1.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.211-8/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

APEL Nr. 1.0000.26.193.236-2/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.882-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.411.007-3/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: P.L.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.417.679-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.V.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.417.951-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.409-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.091-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.463.000-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.840-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.912-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.942-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.475.104-1/001; Comarca: IBIA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.445-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.B.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.583-3/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: E.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.715-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.897-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.E.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.479.682-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.S.J.; Parte 2: G.M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.081-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.232-1/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.693-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.234-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.486.778-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.J.F.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.959-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.745-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: M.H.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.490.012-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.E.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.083-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.599-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.000.730-3/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.26.485.446-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.W.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.488.554-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.B.S.M.G.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CAIUS VINICIUS GONZAGA GOULART

APEL Nr. 1.0000.26.166.629-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.170.837-4/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.188.339-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: Y.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.211.914-2/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.406.816-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.F.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.425.176-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.436.047-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.815-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.451.016-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.452.687-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.458.711-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.R.J.; Parte 2: J.L.R.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.460.005-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.M.C.; Parte 2: K.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.463.048-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.464.957-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.H.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.472.279-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.K.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.473.281-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.480.391-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.480.411-3/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.480.980-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.R.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.484.545-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.485.507-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.486.335-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.487.386-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.976-8/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.524-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.522-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.M.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.24.355.385-6/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.193.482-4/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.018-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.424.064-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.424.064-9/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.755-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.643-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.V.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.322-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.341-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.346-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.R.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.204-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.471.154-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.C.D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.472.267-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.579-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.482.415-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.482.600-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.297-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.F.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.386-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.726-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.G.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.732-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.780-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.802-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.013-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.H.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.060-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.368-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.G.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.509-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.902-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.913-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.152-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.295-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.721-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.372-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.J.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.440-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.453-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.613-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: A.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.543-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.625-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.881-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.488.091-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.488.170-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.488.500-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.241-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.296-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.848-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.Q.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.396-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.626-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.986-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.477-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.635-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.824-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.L.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.972-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.440-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.K.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.23.440.016-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0447.25.440.002-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

APEL Nr. 1.0000.24.416.257-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: C.S.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.017.365-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.988-4/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.368.401-3/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: A.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.574-0/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.C.L.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.038.262-7/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.055-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.799-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.630-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.401.727-8/001; Comarca: EUGENÓPOLIS; Parte 1: U.J.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.405.283-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.737-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.G.C.R.; Parte 2: M.G.C.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.023-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.V.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.017-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.272-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.419.049-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.150-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.047-0/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.239-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.L.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.413-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.123-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.443.436-6/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: H.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.472-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.657-7/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.456.506-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.456.590-4/001; Comarca: CAETE; Parte 1: S.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.458.943-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.W.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.460.951-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: A.S.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.468.893-8/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: A.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.473.175-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.G.S.C.; Parte 2: A.G.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.474.334-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.475.622-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.475.745-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.475.877-2/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.482.084-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.482.677-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.483.134-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.A.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.484.839-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.485.004-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.485.294-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.485.681-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.P.R.D.; Parte 2: J.P.R.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.485.744-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.485.911-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.486.583-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.486.602-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.487.635-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento

parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.666-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.888-5/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.504-3/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGÁRIO; Parte 1: G.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.979-7/001; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.25.012.751-1/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.023.662-7/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: A.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.618-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.592-9/001; Comarca: DIVINÓPOLIS; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.184-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.X.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.076-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: I.A.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.691-3/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: H.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.197-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.419.042-2/001; Comarca: DIVINÓPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.284-6/001; Comarca: BOA ESPERANÇA; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.474-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.441.989-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.176-7/001; Comarca: CONCEICAÓ DO RIO VERDE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.793-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.600-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.161-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.462.554-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.348-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.984-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.176-3/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.765-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.497-8/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.B.A.; Parte 2: A.F.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.611-4/001; Comarca: IBIA; Parte 1: D.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.075-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.480.327-1/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.409-6/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.043-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.031-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.536-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.D.S.C.; Parte 2: B.D.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.405-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.474-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.054-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.342-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.403-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: V.P.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.805-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.547-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.495.563-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.24.151.077-5/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.156.443-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.A.P.; Pela perda do objeto.

AICRI Nr. 1.0000.26.162.995-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.R.B.O.; Parte 2: C.G.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.176.435-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: K.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.046-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.264-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: V.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.621-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.M.P. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.029-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.421-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.477.799-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.C.B.H.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.478.061-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.977-7/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: I.P.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.483.196-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.432-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.484.344-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.484.663-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.612-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.357-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.459-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.560-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.121-3/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: P.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.587-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.423-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.329-9/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.H.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.209.537-2/002; Comarca: BETIM; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.163.329-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.670-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.330-0/006; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.148.493-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.200-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.087-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.433.000-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.444.908-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.156-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.464.946-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.779-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.R.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.473.309-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.733-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.853-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.353-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.613-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.L.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.481.909-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.T.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.493.743-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.500-6/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: L.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.943-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.351-1/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.502.156-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.502.204-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

R.S.E Nr. 1.0000.26.474.914-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.475.225-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AICRI Nr. 1.0000.24.491.616-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: O.M.M.P.; Parte 2: P.T.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.26.103.129-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.J.I. e J.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.177.135-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.C.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.336-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.J.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.094-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.G.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.929-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.027-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.J.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.432-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.769-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.182-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.204-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.285-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.299-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.E.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.322-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.25.181.246-7/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.217.920-5/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.382.327-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.768-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.570-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.272-3/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: D.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.973-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.345-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.O.C. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.958-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.082-5/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.A.N.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.106-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.258-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.205-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.L.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.287-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.304-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.F.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.524-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.680-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

AEXEC Nr. 1.0000.25.363.968-6/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.664-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.949-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.303-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.603-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.X.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.233-1/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: G.V.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.418.738-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.979-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.V.; Parte 2: J.C.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.379-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: D.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.438.505-5/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: C.R.M.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.078-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.338-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.929-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.291-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.136-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.807-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.860-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.474.874-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.334-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.269-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: H.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.309-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.S.S.; Parte 2: M.P.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.720-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.543-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: N.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.754-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.764-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.353-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.24.162.066-5/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.341.483-3/003; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.444.863-2/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.911-4/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.454-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.207.827-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.174-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.211-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.536-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.920-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.266-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.056-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.082-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.469.263-3/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.772-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.798-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.980-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.186-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.740-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.844-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.595-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.M.M.; Parte 2: M.V.M.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.478.905-8/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.828-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: Z.M.B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.050-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.810-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.279-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.483.084-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.326-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.X.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.545-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.484.102-4/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.484.578-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.484.923-3/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: A.G.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.485.244-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.001-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.773-9/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.551-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.492.688-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.24.154.875-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.060-2/003; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.782-4/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.566-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.421.092-3/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: Z.P.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.898-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.923-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.P.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.977-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.027-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.463-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.515-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.783-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.I.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.991-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.665-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.982-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.472.291-9/001; Comarca: PRATA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.472.321-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.W.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.472.328-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.472.629-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.304-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.D.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.387-4/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.634-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.697-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.734-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: N.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.810-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.866-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.465-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.932-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.J.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.488.021-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.488.148-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.154-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.26.440.008-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.16.011.980-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0520.25.440.004-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: O.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.25.460.964-7/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.470-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.580-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.24.011.544-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.121-3/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.337-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.804-0/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.432-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.759-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.407.068-1/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.988-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.002-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.898-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.248-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.445.481-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.911-5/001; Comarca: DORES DO INDIAIA; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.217-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.461.068-4/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.418-9/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.162-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.569-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.K.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.630-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.479.818-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: A.G.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.481.563-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.481.626-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.C.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.062-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.469-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.E.O.L.; Parte 2: L.E.O.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.483.496-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.283-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.S.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.367-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.332-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.221-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.844-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.J.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.976-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.B.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.221-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.490.474-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.698-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.F.P.N.; Parte 2: F.F.P.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.492.083-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.466-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.585-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: A.P.A.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.25.236.044-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.409.853-6/002; Comarca: UBA; Parte 1: P.A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.638-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: P.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.221.273-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.J.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.418.937-4/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: P.H.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.138-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.427.997-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.095-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: J.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.831-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.429.059-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.909-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.254-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.725-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.155-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.051-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.446.154-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.C.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

APEL Nr. 1.0000.23.096.726-7/002; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.886-3/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.M.B.P.; Parte 2: L.M.B.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.420-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.H.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.339.220-3/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.194.159-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.26.400.109-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.E.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.702-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.743-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.J.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.004-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.452.213-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.399-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.462.114-5/001; Comarca: AREADO; Parte 1: M.A.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.514-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

AICRI Nr. 1.0000.24.342.394-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.B.P.H.; Parte 2: R.A.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.941-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.744-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.418.682-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.T.R.; Parte 2: A.S.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.440.181-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.911-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: U.P.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.757-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.883-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.A.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.912-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.997-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.929-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.249-4/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.339-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.836-0/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.783-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.D.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.698-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.688-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: A.O.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.478.777-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: C.F.F.P.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.899-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.714-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: C.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.480.769-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: A.R.N.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.776-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.N.R.F.; Parte 2: J.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.008-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.174-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.482.262-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: É.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.338-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.678-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: N.G.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.895-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.816-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.995-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: I.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.402-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.441-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.542-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.746-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.H.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.882-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.981-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.173-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.353-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.H.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.542-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.F.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.922-2/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.987-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.K.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.320-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.591-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.118-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.949-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.495.076-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.P.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.104-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.F.O.; Parte 2: D.L.B.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.148-4/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: D.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.212-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.502-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.713-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.185-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.295-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.586-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.694-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.891-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.V.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

AICRI Nr. 1.0000.25.506.098-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: A.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.200.725-5/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: R.P.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.408.549-9/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: L.D.C.; Parte 2: C.C.S.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.581-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.Q.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.977-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.170-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: E.A.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.438-6/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: M.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.191-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.270-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.925-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.344-2/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

APEL Nr. 1.0000.25.409.177-0/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: W.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.652-0/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.314-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.015-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

AICRI Nr. 1.0000.26.221.177-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.N.C.; Parte 2: S.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.581-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.X.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.333-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.603-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.368-9/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.786-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.128-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.609-7/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.946-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.927-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.606-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.H.O.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.148-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.L.T.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.467.753-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.A.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.881-3/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.966-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: H.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.015-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.N.R.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.119-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.182-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.B.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.793-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.H.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.893-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.931-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.070-4/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.861-6/001; Comarca: AREADO; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.038-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.T.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.068-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.081-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.308-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.531-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.661-1/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.335-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.360-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.816-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

APEL Nr. 1.0000.26.408.281-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.600-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: P.R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.410.418-3/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: D.N.D.; Parte 2: G.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.940-6/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: A.F.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.411.800-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.412.676-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.V.S.; Parte 2: P.A.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.391-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.375-6/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.719-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: W.A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.103-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.437.488-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.207-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.800-8/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.367-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.195-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.026-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.601-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.908-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.999-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.V.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.340-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.26.033.768-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.857-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.953-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.086-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.R.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.941-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.951-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.M.O.; Parte 2: I.M.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.22.095.468-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.W.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.187-5/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.958-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: C.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.936-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.001-2/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: S.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.719-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.J.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.451.653-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.L.; Parte 2: E.F.R.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.462-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.398-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.T.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.620-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: P.F.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.347-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.476.464-8/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.358-6/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.484.601-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.G.S.; Parte 2: M.A.B.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.934-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.191-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.247-5/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.338-2/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.966-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.558-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.510-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.O.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.381-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.18.001.278-7/005; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.25.210.142-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.350.951-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.847-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.095.302-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.039-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.932-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.779-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.044-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: A.S.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.412.208-6/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.F.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.641-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.M.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.208-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.418.735-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.817-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.Q.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.426.852-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.427.456-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.428.873-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.438.386-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.443.139-6/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.M.S.N.; Parte 2: A.M.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.444.403-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.S.A.; Parte 2: M.L.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.449.631-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.P.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.449.746-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.451.042-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.M.D.M.; Parte 2: A.M.D.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.458.014-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.L.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.462.674-8/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.462.961-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.471.949-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.G.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.472.015-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.H.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.472.216-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.480.279-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.484.264-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.485.366-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.485.705-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.486.796-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.487.335-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.487.756-4/001; Comarca: PRATA; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.970-1/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.975-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.899-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.A.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.974-8/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: F.T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.465-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.180-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

AINCR Nr. 1.0000.25.472.287-9/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.26.461.118-7/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.26.489.148-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

APEL Nr. 1.0000.25.118.919-7/002; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: O.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.408.794-3/006; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.438.848-1/005; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.161.965-4/001; Comarca: CAPINÓPOLIS; Parte 1: I.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.326-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.183.940-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: C.T.S.L.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.185.298-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.D.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.651-5/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: W.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.737-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.J.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.389-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.203-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.L.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.197.873-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.L.A.S.; Parte 2: Y.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.823-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.249-0/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: V.A.N.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.025-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.506-9/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: P.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.652-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer (peça nº 23).

APEL Nr. 1.0000.26.435.864-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.673-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.J.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.349-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.732-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.989-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.398-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.463-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.E.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.761-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.O.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.470.785-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.584-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.207-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.474.843-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.633-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.717-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.991-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.990-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.226-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.237-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.957-4/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: D.A.T.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.497-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.738-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.204-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.938-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.897-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.988-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.446-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.491.732-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.634-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.034-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.G.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.843-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.24.520.537-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.S.R.; Em diligência.

ET Nr. 1.0000.26.183.704-1/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0000.24.150.397-8/002; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.197-2/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: F.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.273-3/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.212.113-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.419.422-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: T.C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.156-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.437.655-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.F.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.441.920-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: C.T.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.193-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.H.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.459.874-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: S.A.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.012-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: F.F.Q.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.702-4/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.843-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.D.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.486.012-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: U.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.321-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.508-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.941-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.737-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.866-2/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.503.049-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: C.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.24.304.016-9/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.077.708-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.442-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.463-8/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.634-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.935-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.K.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.259-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.948-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.C.; Parte 2: C.A.C.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.485.288-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.946-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.185-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.H.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.300-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.487.374-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.320-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.F.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.336.239-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.B.S.; Parte 2: W.B.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.470.927-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.E.S.S.; Parte 2: F.E.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.035.812-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.040.498-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.G.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.714-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.754-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.862-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.940-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.020-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.988-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.214-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.H.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.588-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.M.V.S.; Parte 2: L.M.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.765-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.232-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: A.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.459.892-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.158-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.927-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.005-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.V.S.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.473.605-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.154-6/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.687-6/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.596-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.017-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.764-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.V.F.F.; Parte 2: D.V.F.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.487.416-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.729-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.B.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.488.209-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.343-0/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.380-2/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.812-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.447-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.G.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.567-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.308-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.J.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.294-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.23.113.726-6/005; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.475-5/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.289-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.446-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.421.610-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.436.090-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.V.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.438.031-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.376-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.758-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.121-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.453.878-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.649-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.044-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.B.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.210-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.361-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.733-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.849-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.471.140-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.471.408-0/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.M.L.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.715-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.226-2/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: D.O.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.574-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.929-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.141-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.170-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.666-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.760-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.338-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.369-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.823-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.849-1/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.005-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.L.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.773-7/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: P.N.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.489.864-4/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.S.C.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.26.490.236-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.097-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.493.336-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: W.S.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.493.798-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.812-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.744-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

APEL Nr. 1.0000.26.412.998-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.558-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.700-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.24.464.366-4/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.520-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.V.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.408.480-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.466.940-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.095-2/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.498.300-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.500.582-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

APEL Nr. 1.0000.24.337.544-1/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.430.014-8/003; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.888-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.950-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.P.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.832-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.321-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.662-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.N.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.842-6/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: E.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.614-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.137-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.T.S.C.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.929-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.950-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.514-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.620-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.892-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.806-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.365-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.833-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.471.143-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.726-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.867-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.F.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.049-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.H.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.662-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.B.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.034-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.103-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.487.487-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.H.S.S.; Parte 2: G.A.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.491.138-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.L.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.456-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.419-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.V.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.924-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.26.428.579-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.P.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.783-0/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: B.C.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.26.002.036-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.X.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.753-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.387-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.627-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: T.C.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.772-8/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: G.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.752-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.C. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.359-6/001; Comarca: TIROS; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.782-9/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: I.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.313-3/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: J.V.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.307-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: I.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.411-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.701-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.074-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.H.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.503.586-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.R.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.26.220.978-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.333-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.835-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.377-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.743-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.E.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.470.498-2/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.472.778-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.B.; Parte 2: M.V.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.279-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.156-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.873-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.611-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.T.; Parte 2: A.J.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.674-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.969-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.489.788-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: W.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.25.046.655-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a decisão proferida anteriormente por esta Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Jurídica.

APEL Nr. 1.0000.25.242.302-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.018.973-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.S.S.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.207.250-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.214.609-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

APEL Nr. 1.0000.26.034.631-7/002; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.728-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: D.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.175.643-1/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: L.R.P.R.; Parte 2: L.R.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.228-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.404.653-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.090-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.I.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.438.657-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.832-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.446.900-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.V.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.452.184-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.459.018-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.459.171-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.466.153-9/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.469.863-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.A.S.; Parte 2: F.R.A.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.479.807-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.480.654-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.S.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.497.048-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.E.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.499.457-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.J.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.501.297-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.502.857-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA
- APEL Nr. 1.0000.23.250.964-6/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.003.969-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.254.445-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.396.912-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.094.247-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.106.939-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.112.787-2/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.C.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.161.923-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.176-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.677-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.L.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.462-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.W.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.524-4/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.479-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.048-0/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: L.A.J.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.388-7/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: B.W.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.439.783-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.007-4/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.445.612-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.301-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.741-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.219-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.A.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.035-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.863-5/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.B.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.778-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.184-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.F.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.094-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.526-3/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: L.C.A.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.730-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.132-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: C.E.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.482.491-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.665-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.569-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.080-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.404-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.054-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.483-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.17.061.122-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

APEL Nr. 1.0000.22.091.619-1/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.049-0/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.378-0/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: R.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.435-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.M.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.450-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.936-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.F.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.425-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.850-6/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: I.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.950-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: S.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.270-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.617-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: P.R.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.708-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.436.045-4/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: S.O.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.438.375-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.440.055-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.442.038-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.443.241-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.443.930-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.445.832-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.446.937-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.452.177-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.459.512-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.461.564-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.462.654-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.474.076-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.475.220-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.480.660-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.V.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.482.346-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.V.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.483.333-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.483.436-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.484.030-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.485.063-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.491.543-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o recurso.
- APEL Nr. 1.0000.26.495.350-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.178-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.26.082.936-1/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.741-3/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: L.A.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.154.054-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: P.S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.591-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.640-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: H.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.690-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.404.316-7/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: N.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.626-6/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.411.054-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.412.034-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.418.319-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.419.213-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.V.E.C.C.T.C.; Parte 2: J.V.E.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.430.556-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.432.100-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.189-2/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: S.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.434.691-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.085-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.096-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.744-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.454-1/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: L.G.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.056-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.26.153.007-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.183.254-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.427-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.E.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.173-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.994-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.X.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.900-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.260-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.822-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.602-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.032-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.013-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.439-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.X.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.956-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.G.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.703-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.644-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.114-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.K.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.285-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.183-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.810-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.G.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.792-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.178-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.490.516-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.708-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.F.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.835-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.912-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.487-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

AICRI Nr. 1.0000.25.140.898-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: L.F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.215-9/001; Comarca: MANGA; Parte 1: D.W.S.O.; Parte 2: J.G.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.165.397-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.S.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.777-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.414.345-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.249-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.985-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.440.883-2/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.554-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.L.O.R.; Parte 2: J.L.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.444.881-2/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.S.; Pela procedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.26.445.747-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.930-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.668-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.139-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.M.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.648-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.S.A.; Parte 2: J.C.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.463.996-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.467.660-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: P.F.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.470.979-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.214-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.462-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.477.187-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.333-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.481.110-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.401-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.G.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.243-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.360-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.160-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.351-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.503-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.14.030.213-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

APEL Nr. 1.0000.26.060.300-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.265-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.O.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.440-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.403.954-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.704-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.596-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: L.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.425.624-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.309-5/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.182-3/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.327-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.A.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.280-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.H.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.811-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.471.637-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.N.; Parte 2: K.L.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.695-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.285-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.467-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.V.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.773-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.986-3/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: C.J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

APEL Nr. 1.0000.26.494.459-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.043-6/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: L.C.A.N.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.038.403-6/004; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.B.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.145.515-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.; Parte 2: L.M.F.R. e C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.488.416-9/002; Comarca: PITANGUI; Parte 1: S.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.434-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.K.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.122.734-2/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.255-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.A.G.; Parte 2: A.L.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.168.725-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: A.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.184.001-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.408.042-5/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: A.C.O.T.; Parte 2: F.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.423.977-3/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.461.214-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: Y.P.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.462.708-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.465.460-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.475.121-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.478.829-0/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.482.311-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: M.P.V.; Ciente.
- APEL Nr. 1.0000.26.485.451-4/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.488.368-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: N.M.R.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.489.747-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: L.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.490.660-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.491.355-9/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.Q.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.491.536-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.491.712-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.492.009-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.493.036-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.493.453-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.598-2/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: L.A. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.564-3/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.466-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.273.789-2/007; Comarca: RAUL SOARES; em 10/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.326.941-9/002; Comarca: CARANDAI; em 10/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.478.735-1/002; Comarca: MANHUACU; em 10/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.486.689-0/002; Comarca: ITURAMA; em 10/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.028.631-5/002; Comarca: TRES MARIAS; em 10/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.130.549-4/002; Comarca: IPATINGA; em 10/09/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.194.542-9/001; Comarca: ITAJUBA; em 10/09/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.228.180-8/002; Comarca: RAUL SOARES; em 11/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.175.734-0/003; Comarca: PORTEIRINHA; em 10/09/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.233.690-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/09/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.269.776-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/09/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.436.574-5/001; Comarca: BICAS; em 10/09/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.440.536-8/002; Comarca: MARTINHO CAMPOS; em 10/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.458.836-1/002; Comarca: ELOI MENDES; em 08/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.466.788-4/002; Comarca: ITAJUBA; em 10/09/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.039.816-9/001; Comarca: CONTAGEM; em 08/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.161.364-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 10/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.215.820-7/002; Comarca: SACRAMENTO; em

10/09/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.164.484-5/006; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.032.684-8/002; Comarca: COROMANDEL; em 09/09/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.080.382-0/001; Comarca: IBIA; em 09/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.086.000-2/002; Comarca: SERRO; em 10/09/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.186.170-2/001; Comarca: ALFENAS; em 10/09/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.332.680-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/09/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.404.410-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 10/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.504.820-9/002; Comarca: BAEPENDI; em 10/09/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.030.250-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 10/09/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.179.012-5/001; Comarca: ITAUNA; em 10/09/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.203.079-4/002; Comarca: TIMOTEO; em 10/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.213.332-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/09/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.218.700-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; em 10/09/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.403.938-9/002; Comarca: CONTAGEM; em 10/09/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.406.940-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 10/09/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.422.736-4/001; Comarca: PASSOS; em 10/09/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.422.748-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/09/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.440.271-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 10/09/2026.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0105.17.059.821-0/004; Comarca: FORMIGA; em 10/09/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.470.715-1/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 10/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.001.467-5/003; Comarca: CAXAMBU; em 09/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.066.801-7/002; Comarca: MURIAE; em 10/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.128.035-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.153.965-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/09/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.023.317-8/003; Comarca: BOA ESPERANCA; em 10/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.251.507-7/002; Comarca: MUTUM; em 10/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.409.311-5/002; Comarca: GUAXUPE; em 10/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.462.788-8/004; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 10/09/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.485.424-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 08/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.066.711-8/002; Comarca: MARTINHO CAMPOS; em 10/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.149.927-1/002; Comarca: NOVA LIMA; em 09/09/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.207.791-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 10/09/2026.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TA nº 19.16.6247.0063465/2026-20, de 22/09/26, ao Protocolo de Intenções nº 19.16.6247.0025366/2025-11, entre o MPMG/PGJ,

com a interveniência do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação - CAOEDUC, e o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais - MPC-MG. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 04/10/26 até 03/12/28.

Termo de Adesão nº 19.16.6247.0054845/2026-57, de 22/09/26, ao Pacto Interinstitucional pela Educação em Minas Gerais, celebrado entre o Instituto Articule e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Objeto: instituir o referido Pacto, mediante a participação de órgãos e instituições, doravante denominados Pactuantes, e outros que venham oportunamente a ele aderir, no Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação em Minas Gerais, a seguir designado abreviadamente Gaepe-Minas. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: prazo indeterminado a partir de 22/09/26.

Termo Aditivo nº 19.16.2003.0074159/2026-79, de 22/09/2026, ao Convênio nº 19.16.2003.0070812/2025-47, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC, e a Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Uberaba. Objeto: alteração da cláusula quinta do instrumento inicial e alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único), com redução do valor total de execução. Valor: R\$ 219.634,97. Dotações orçamentárias: 4451.03.061.738.4.256.0001.4.4.40.41.01.0 Fonte 60.1 e nº 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.40.41.01.0 Fonte 60.1. Vigência: inalterada.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

T.A. 19.16.2157.0039274/2026-25, de 21/09/26, ao Ct. 121/2022, Ct. SIAD 9438891, entre o MPMG/PGJ e Associação Paranaense de Cultura. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 15.266,07. Vigência: 04/10/2026 até 03/10/2027. Dotação Orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40.02 - Fonte 10.1. Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do software Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas.

T.A. 19.16.6025.0055226/2026-84, de 21/09/2026, ao Ct. SIAD 9293949, Ct. 118/2021, entre o MPMG/PGJ e HGD Empreendimentos Imobiliários S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência; retificação do número da vaga de garagem constante da cláusula primeira do contrato inicial; inclusão da Contribuição de Iluminação Pública e Sistema de Monitoramento para Segurança (CIPS) e inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global estimado: R\$253.815,00. Dotações Orçamentárias nºs 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 – Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 – Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 – Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 – Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 – Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-08 - Fonte 10.1. Vigência: 13/10/2026 até 12/10/2029. Locação das salas 1303 e 1304 e da vaga de garagem nº 425 em imóvel comercial situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.390, Centro, em Juiz de Fora/MG.